



DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara/ SP

Telefone: (16) 3324 9555 - Fax: (16) 3324 4571 - 0800 770 1595

CNPJ 44.239.770/0001-67 - I.E. ISENTO

www.daaeararaquara.com.br



Araraquara, 18 de maio de 2021

À
Chefia de Gabinete
Prefeitura Municipal
Araraquara

Ref.: Requerimento CMA 321/2021 – Autor Vereador Marcos Garrido
Guichê PMA 022.000/2021
Informações sobre custos e obras do prédio do antigo Clube Estrela

Em atendimento ao exposto no requerimento acima referenciado vimos, por meio do presente, encaminhar as informações prestadas pela Diretora de Gestão Finanças e Tecnologia deste Departamento, onde constam os esclarecimentos solicitados pelo Senhor Vereador Marcos Garrido conforme os termos do Requerimento 321/2021, que seguem anexas ao presente.

Sendo que nos apresenta para o momento.

Atenciosamente


Donizete Simioni
Superintendente

Ao Superintendente,

Em resposta ao Sr. Dr. Marcos Garrido, representante da Casa de Leis seguem informações da utilização do espaço adquirido em agosto 2018 "Clube Estrela", com cronograma das adaptações e melhorias efetuadas para o atendimento aos consumidores e servidores do DAAE.

As benfeitorias existentes no local, conforme laudo de avaliação "038-2017 Clube Estrela Esporte Clube" emitido pelo setor de avaliação e perícia da Prefeitura Municipal de Araraquara, na data da aquisição, foram avaliadas da seguinte forma:

Qtidade	Descrição	Medidas	Valor (R\$)	Estado (Conforme laudo)
1	Prédio Salão de Festa	1.069,13 m ²	R\$ 702.835,37	Condições físicas e funcional boa
1	Barracão do Campo de Malha, Bocha e bar	416,77 m ²	R\$ 120.000,00	Condições físicas e funcionais regulares
1	Vestiário dos Campos	94,51 m ²	R\$ 5.000,00	Condições precárias de conservação
2	Mini Campo	3.440,50 m ²	R\$ 53.040,00	Condições físicas e funcionais ruins
2	Quadras de vôlei de areia	953,68 m ²	R\$ 152.873,56	Condições físicas e funcionais boa
2	Quadra esportiva	364,70 m ²	R\$ 30.000,00	Condições precárias
1	Vestiários das Piscinas	320,64 m ²	R\$ 241.204,64	Condições físicas e funcionais regulares
2	Piscinas de fibra (biribol)	76,50 m ²	R\$ 156.000,00	Sem manifestação sobre a condição do bem.
1	Piscina Padrão (azulejo)	130,50 m ²	R\$ 124.800,00	Condições físicas e funcionais regular
1	Casa do Zelador	74,80 m ²	R\$ 38.877,95	Condições físicas e funcionais ruins
1	Prédio (Fundo Social de Solidariedade)	112,77 m ²	R\$ 166.391,85	Condições físicas e funcionais boas
1	Reservatório de Água	1,00 un.	R\$ 10.400,00	Sem manifestação sobre a condição do bem.
1	Poço Artesiano	1,00 un.	R\$ 20.800,00	Sem manifestação sobre a condição do bem.

Assim, das benfeitorias existentes, conforme o laudo de avaliação, os itens "vestiários dos campos", "mini campos", "quadra esportiva" e "casa do zelador" estavam em condições ruins ou precárias de conservação, ou seja, não estavam em condições de uso e o "vestiários das piscinas", com infiltrações visíveis e sem condição regular de conservação.

Desta forma, fica demonstrado que não houve demolição de "edificações intactas" ou "bem conservadas", como aponta o requerimento.

Note-se ainda que dos itens demolidos, constam as benfeitorias que não mantinham ligação com as atividades da Autarquia, tão pouco poderiam ser reaproveitadas ou reconfiguradas para uso operacional ou administrativo, tais como, os vestiários, os campos, as quadras e as piscinas.

No que se refere às benfeitorias mantidas e o uso do terreno, temos as seguintes considerações:

1) Prédio do Salão de Festa: avaliado em R\$ 702.835,37, foi reformado e ampliado, sendo utilizado para a instalação da Central de Atendimento de Usuários do DAAE - CAUD e para a ampliação da estrutura administrativa da Autarquia.

A necessidade de adequação de um espaço para o atendimento ao público se justifica, primeiramente, pela defasagem do espaço utilizado para o atendimento, no qual a última adequação havia sido feita no ano de 2004. Outra questão importante era a qualidade do serviço prestado que, por conta da falta de adequação do espaço físico, impunha aos contribuintes uma estrutura deficitária com acúmulo de filas e tempo de atendimento acima do permitido por Lei.

Ao projetar a reforma do espaço também consideramos outra demanda da Autarquia, na qual o crescimento dos serviços e número de funcionários não foi acompanhada pelo aumento e adequação dos espaços de trabalho. Desta forma, o prédio também passou a abrigar os seguintes setores: Gerência Comercial, composta pelas Unidade de Leitura e Faturamento, Unidade de Supressão e Reabertura e Unidade de Atendimento ao Usuário; Gerência de Proteção dos Recursos Hídricos e Mananciais, composta pela Unidade de Planejamento, Recuperação e Conservação; Além, de oferecer suporte para as Gerência de Resíduos Sólidos e Compostagem, Gerência de Resíduos Especiais e Volumosos e Gerência de Coleta Seletiva.

Outras melhorias implantadas com a reforma do espaço dizem respeito tanto a qualidade dos serviços prestados quanto à disponibilização de um espaço adequado ao atendimento ao público. Com o CAUD passamos a oferecer maior agilidade e qualidade no atendimento presencial que passou a contar com uma estrutura de agendamentos e de triagem, diminuindo as filas e o tempo de atendimento. Além de outras inovações colocadas em prática junto com o contrato de melhorias, tais como:

- Adequação do site da Autarquia para atendimentos de serviços digitais, on-line, Chat, e-mail;
- Ampliação do serviço de 0800;
- Construção do estacionamento de contribuintes com 51 vagas, anexo ao CAUD proporcionando maior conforto e segurança ao público;

2) Barracão do Campo de Malha, Bocha e bar: avaliado em R\$ 120.000,00, foi reformado e passou a ser utilizado como anexo do almoxarifado do DAAE, servindo como depósito coberto de tubos. A reforma e adequação de um barracão para o depósito dos tubos objetivou cumprir a recomendação recebida em diversos apontamentos emitidos, desde 2015, pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

3) Prédio (Fundo Social de Solidariedade): avaliado em R\$ 166.391,85, foi reformado e serviu como sede temporária das gerências de biodiversidade e de gestão ambiental, com a saída das gerências o prédio foi destinado para ampliação do arquivo morto da Autarquia, cujo espaço disponível não comporta a demanda atual de guarda dos arquivos.

4) Uso da área adquirida: No que se refere ao uso da área adquirida, ainda temos, as obras e adequações que estão em andamento, em fase de projeto, tais como a construção do estacionamento para os veículos dos servidores com 281 vagas e do estacionamento para toda frota do DAAE com 161 vagas.

A construção de um estacionamento para a frota da Autarquia envolve o remodelamento da entrada de veículos pesados e de terceiros com a construção de um novo acesso com portaria. Esta medida irá organizar o fluxo de veículos no interior da Autarquia, trazendo mais organização e segurança para os servidores.

Também temos, em andamento, a elaboração de um projeto para a implantação de coberturas das vagas dos estacionamentos com estrutura de geração de energia fotovoltaica, que irão gerar energia limpa e sustentável, além de proporcionar economia no gasto da Autarquia com energia elétrica.

Histórico das medidas implantadas:

2018 - Aquisição da área do antigo Clube Estrela:

2019 - Estudos de adequação do espaço e elaboração de processos licitatórios:

2020 – Contratações e obras de implantação:

1) **Contrato Nº 004/2020:** Contratação, através de processo licitatório, para a demolição dos vestiários, com remoção dos resíduos da parte externa e aterramento das antigas piscinas para construção de novo pátio do estacionamento da frota do DAAE. (Anexo)

Empresa vencedora do certame: Rodrigo Fernando Martine ME-CNPJ 05.595.839/0001-33.

Valor: R\$ 166.281,87.

2) **CONTRATO Nº 107/2019:** Contratação, através de processo licitatório, para a elaboração dos projetos executivos do CAUD: Projeto estrutural, hidráulico, elétrico, incêndio (AVCB) e entrada de energia elétrica com dimensionamento do transformador junto a CPFL, para a licitação da obra de adequação do antigo Médio Estrela Clube. (Anexo)

Empresa vencedora do certame: ALTI Engenharia e Arquitetura LTDA, CNPJ 21.020.377/0001-82

Valor: R\$ 39.998,70.

3) **CONTRATO Nº 21/2020:** Contratação, através de processo licitatório, de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de implantação, gestão e operacionalização de solução multicanal de atendimento ao usuário do DAAE, contemplando adequação física de uma edificação térrea com mezanino, situada nas dependências desta Autarquia, onde está implantada a Central de Atendimento ao Usuário do DAAE – CAUD, e todos os recursos logísticos, materiais, humanos, físicos e tecnológicos, incluindo software, capacitação, treinamento, implantação assistida, operação, suporte operacional, manutenção e integração com os sistemas informatizados existentes, pelo período de 60 meses.

Empresa vencedora do certame: Mitra Acesso em Rede e Tecnologia de Informação Municipal Ltda.

Valor: R\$ 7.291.200,00. (Anexo)

Para execução deste contrato, o prazo para a reforma e início do atendimento na Central de Atendimento ao Usuário, foi de 04 (quatro) meses contados da emissão da Ordem de Serviço, com a implantação de toda estrutura física e Solução Multicanal, incluindo mobiliário, software, hardware, pessoal, treinamento, bancado pela empresa vencedora da licitação. O prazo de execução do contrato é 56 (cinquenta e seis) meses após a implantação, para gerenciamento, operação e manutenção.

O valor deste contrato importa em R\$ 7.291.200,00 para a prestação dos serviços de atendimento ao público por 05 anos (60 meses), composto dos seguintes serviços: mão de obra direta, mão de obra indireta, serviços tecnológicos, software, material de consumo, treinamentos de pessoal, serviços de manutenção da edificação e equipamentos, implantação e adequação física da CAUD, Implantação e adequação Física Área Interna, Implantação e Adequação Física Área Externa, Fornecimento de Mobiliário, Equipamento de Informática, Sistema de Ar Condicionado, Solução Multicanal, Adequação da Edificação e Implantação da CAUD.

No Edital consta o pagamento garantido à contratada, de 6.000 atendimentos mensais no valor de R\$ 21,70 por atendimento, composto pelos serviços descritos no objeto do contrato.

O custo do serviço, acima mencionado, é composto pelo valor da mão de obra (R\$ 15,62) acrescido do ressarcimento das despesas relativas a adequação física do imóvel e implantação da solução (R\$ 6,08).

Estudos prévios realizados pela Controladoria da Autarquia, utilizando-se da remuneração e os encargos sociais incidentes, concluiu que o custo do serviço executado diretamente pelos servidores da Autarquia é de R\$ 16,39, somente o atendimento sem as despesas de reforma interna e externa do prédio. O pagamento à empresa vencedora é feito por número de atendimentos realizados através dos canais de atendimento, de acordo com os registros de protocolos estabelecidos pelo DAAE.

É importante destacar que o Edital deste processo foi revisado pelo TCESP, sem qualquer alteração ou modificação determinada pela Corte De Contas.

Sobre a Central de Atendimento ao Usuário do DAAE – CAUD:

Inaugurada em dezembro de 2020, o espaço conta uma estrutura ampla e moderna, com 1.090,00 m² de pavimento térreo, 370,00 m² no primeiro andar e 1.184 m² de estacionamento, totalizando 2.644,00 m². O espaço é composto por:

- Salão de Atendimento conta com balcão de recepção, 12 guichês de atendimento, ouvidoria e banheiros feminino, masculino e adaptado de uso exclusivo do público;
- Estacionamento com 51 vagas de uso exclusivo do público, sendo: 35 para veículos, 10 para motos, 04 para veículos reservado para idosos e 02 para veículos reservado para pessoas com deficiência;
- 18 novas salas que possibilitaram a reestruturação interna de, aproximadamente, 50 servidores da diretoria Comercial e de Relações Institucionais (Serviço Social, Leitura e Faturamento, Atendimento aos Usuários e Corte e Reabertura), auditório, sala de reunião, 06 salas que abrigam a diretoria de Resíduos Sólidos e Proteção dos Recursos Hídricos e Mananciais (gerências de Resíduos Sólidos, Resíduos Especiais e Volumosos, Coleta Seletiva e Proteção dos Recursos Hídricos e Mananciais);
- Sala de arquivo morto, sala de CPD (Centro de Processamento de Dados) e sala multiuso;
- 2 copas, lavanderia, área destinada ao futuro Posto Bancário, banheiros feminino e masculino de uso dos servidores;
- Instalação de plataforma elevatória para atender pessoas com mobilidade reduzida e transporte de cargas, com capacidade de até 250kg;
- Construção de novo refeitório com espaço para convivência dos servidores em fase de orçamento dos projetos;

Com a entrega da obra, foi implantado um novo conceito de atendimento, melhor o relacionamento com os contribuintes adequando um conceito moderno e inovador baseado no formato do Poupatempo, com atendimento presencial mediante prévio agendamento (pelo 0800 ou site), buscando tornar a prestação de serviço ao cidadão mais eficiente, ágil e confortável.

No que se refere ao atendimento, foram implantadas as seguintes melhorias:

- Ampliação do número de atendentes presenciais (De 5 para 12 atendentes);
- Ampliação de 4 para 60 linhas de conexão via 0800, disponível gratuitamente, 24h por dia, sete dias por semana;
- Disponibilização de nove serviços digitais, que podem ser solicitados diretamente através do site oficial da autarquia, o que facilita o acesso dos contribuintes aos serviços prestados pelo DAAE e contribui com o isolamento social durante o período de pandemia.

Propomos convite ao nobre Vereador, visitar nossas dependências e testemunhar as edificações até o momento conquistadas, em que pese os 02 anos de período de calamidade pública que assola nossa região e todo o mundo.



18.05.21

ADA MARIA M. SALMAZO
Diretoria de Gestão,
Finanças e Tecnologia
DAAE - Araraquara



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



Laudo de Avaliação

Objetivo:

O presente trabalho tem por finalidade agregar subsídios e informações, compilar dados e cálculos, afim de apurar o valor de mercado de do imóvel denominado de Estrela Futebol Clube, localizado na Avenida José Parisi, 364, Vila Velosa, imóvel ocupado pelo Município de Araraquara, confrontando a sua direita com as instalações do DAAE Araraquara e a sua esquerda com faixa de área da CTA Araraquara, dotado de toda infra estrutura, na cidade de Araraquara - SP.

Procurando justificar as conclusões, são fornecidas as bases para julgamento dos critérios adotados e os elementos que parecem indispensáveis a perfeita compreensão dos números adotados, embora se evitando descrição muito prolixa dos dados coligidos e analisados.

Neste trabalho computamos como correto os elementos consultados e as informações prestadas por terceiros de boa fé e confiáveis.

A presente avaliação refere-se apenas ao terreno e construção civil de dados fornecidos no projeto nº 4-7-208 do Município-Departamento de Planejamento.

Proprietário(s):

Município de Araraquara

Áreas:

Terreno com	16.247,60m ²
Prédio Salão de Festa	1.069,13m ²
Barracão do Campo de Malha, Bocha e bar	416,77m ²
Vestiário dos Campos	94,51m ²
02 Mini Campo	3.440,50m ²
02 Quadras de Vôlei de areia	953,68m ²
Quadra esportiva	364,70m ²
Vestiários das Piscinas	320,64m ²
02 Piscinas de fibra (biribol)	76,50m ²
Piscina Padrão (azulejo)	130,50m ²
Casa do Zelador	74,80m ²
Prédio do Fundo Social de Solidariedade	112,77m ²
Reservatório de Água	1,00 un
Poço Artesiano	1,00 un

De acordo com o desenho Nº 4-7-208 do Município de Araraquara - Departamento de Planejamento.

Cadastro municipal 04-0082-0007

Transcrição 25.362

Paço Municipal de Araraquara
Rua São Bento, n.º 840 - 8º andar - Avaliação e Perícia - Centro

LAUDO DE AVALIACAO 038-2017 Clube Estrela Esporte Clube

1

95241 => TERRENO
9533 => TERRENO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Método e Critério de Avaliação:

Para avaliação do terreno:

Critério: o presente trabalho de obedece como diretrizes gerais, as técnicas e recomendações da NBR-14651-2 da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, e as normas para avaliações imobiliárias do IBAPE - Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia.

Metodologia: será utilizado o método direto (comparativo), em que o valor do imóvel é obtido através de comparação de dados do mercado imobiliário relativos a outros de características similares.

Para avaliação das benfeitorias:

Para o cálculo dos valores das benfeitorias foi estabelecido o custo unitário de reprodução, de conformidade com o tipo e padrão de cada uma, utilizando-se os Índices de Custos Unitários Pini de Edificações, publicado em revista especializada "Guia da Construção - Mercado", nº 193 de agosto de 2017, mês de referência junho 2017 pela Editora Pini - SP.

Custo de reprodução:

É o critério que consiste em apurar o valor de novo de determinado bem, depreciando-o em função do decorrer da vida útil e de conformidade com o estado físico e obsolescência.

Depreciação:

As benfeitorias foram depreciadas de acordo com a idade aparente, estado de conservação física e funcional e com os índices do critério Ross/Heidecke, publicado na obra "Engenharia Legal de Avaliação", do autor Sérgio Antônio Abunahmann - Editora Pini.

Pesquisas de Valores:

Obtidas através de ampla pesquisa imobiliária direcionada para o local e região, em consulta junto a imobiliárias idôneas, corretores credenciados, ofertas para venda e compra, anúncio classificado em jornais especializados etc., concluindo-se pela cifra média unitária de R\$ 500,00/m² para lotes de terrenos residenciais e R\$ 250,00 para gleba, tendo em vista a modalidade para presente avaliação, ser baseado em lotes residenciais e transformado em valor de gleba de terra.

Paço Municipal de Araraquara
Rua São Bento, nº 840 - 8º andar - Avaliação e Perícia - Centro

LAUDO DE AVALIAÇÃO 038-2017 Clube Estrela Esporte Clube



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



Avaliações:

Face às considerações expostas valores e dados pesquisados, sua análise, seleção e homogeneização, temos valores a saber:

Terreno:

Com 16.247,60 m², de formato Trapezoidal, de frente para Avenida José Parisi, com fácil acesso pela Via Expressa, dotado de toda infraestrutura, plano, firme e superficialmente seco.

Tendo em vista a área avalianda ser de grande profundidade com média de 157,40 metros e possuir ampla frente com 120,93 m² para Avenida José Parisi, na presente avaliação utilizaremos de dois critérios considerando a frente efetiva como lotes residenciais no total de 3.627,90 m² com o valor de mercado de R\$ 500,00/m². O restante do terreno com 12.619,70 m² será avaliado como gleba na base de R\$ 250,00/m².

Localizado em região de padrão socioeconômico médio alto de características mista, residencial e comercio marcada pela presença de edificações unifamiliares, localizado próximo em um dos principais centros comerciais e bancário da cidade.

Valor para Lotes:

$$\text{R\$ } 500,00/\text{m}^2 \times 3.627,90 \text{ m}^2 = \text{R\$ } 1.813.950,00$$

Valor para Gleba

$$\text{R\$ } 250,00/\text{m}^2 \times 12.619,70 \text{ m}^2 = \text{R\$ } 3.154.925,00$$

$$\text{Soma} \quad \text{R\$ } 4.968.875,00$$

Prédio do Salão de Festas:

Com 1.069,13m², de construção em alvenaria de tijolos revestidos com reboco bem estruturado, constituído de mezanino em uma de suas laterais e fundo, piso em granilite, cobertura com telhas de aço, com forro de PVC, pintura em látex e Sanitários e cozinha revestida em azulejo até o teto, com piso cerâmico, com laje, esquadilha metálica, e escritório com piso cerâmico e pintura com barrado a óleo h = 1,30.

Condições físicas e funcional boa e idade aparente entre 40 a 50 anos.

Custo de reprodução: R\$ 1.289,00/m²

Fator de depreciação: 0,51

$$\text{R\$ } 1.289,00/\text{m}^2 \times 1.069,13 \text{ m}^2 \times 0,51 = \text{R\$ } 702.835,37$$

Paço Municipal de Araraquara
Rua São Bento, n.º 840 - 8º andar - Avaliação e Perícia - Centro

LAUDO DE AVALIACAO 038-2017 Clube Estrela Esporte Clube



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



Barracão do Campo de Malha, Bocha e Bar:

Com 416,77 m² de construção apoiado em pilares de alvenaria com H = 3,50 metros de pé direito, cobertura de telhas de eternit apoiadas sob estrutura de madeira, piso em cimentado desempenado.

Condições físicas e funcional regular.

Valor estimado:

R\$ 120.000,00

Vestiários dos Campos:

Com 94,51m² de construção em alvenaria de tijolos revestidos com reboco, cobertura com telhas francesas apoiadas sob estrutura de madeira, piso cimentado, banheiro com barrado de azulejo, em condições precárias de conservação, muitas trincas e prédio com muito desgaste.

Valor de demolição =

R\$ 5.000,00

02 Mini Campos de Futebol:

Com 3.440,50m² em grama, alambrados laterais com h = 1,00 metro, e nos fundos com H = 6,00 metros, sendo que em um dos campos existem 6 postes de concreto dotados de refletores.

Condições físicas e funcional ruim

Valor estimado =

R\$ 53.040,00

02 Quadras Vôlei de Areia:

Com 953,68m², piso de areia, alambrados de proteção em perfil metálico com tela de arame n° 10 galvanizado em forma de losângulo.

Condições físicas e funcional boa e idade aparente de 4 anos.

Custo de reprodução: R\$ 163,57/m²

Fator de depreciação 0,98

R\$ 163,57/m² x 953,68m² x 0,98 =

R\$ 152.873,56

Quadra Esportiva:

Com 364,00m², piso em cerâmica bem antigo, muro de proteção H = 1,10 metros, com alambrado nos fundos de 6,00 metros, postes com refletores, tudo em condições precárias.

Valor estimado =

R\$ 30.000,00

Paço Municipal de Araraquara
Rua São Bento, n.º 840 - 8º andar - Avaliação e Perícia - Centro

LAUDO DE AVALIACAO 038-2017 Clube Estrela Esporte Clube



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Vestiários das Piscinas:

Com 320,64m², de construção em alvenaria de tijolos revestidos, piso cerâmico e emborrachado, esquadrias metálicas, revestido de azulejo até o teto, instalações hidráulicas e elétricas embutidas, sendo que existe uma área onde funciona o bar e parte do vestiário coberta com telhas de zinco, piso cimentado.

Condição física e funcional regular e idade aparente de 30 anos

Custo de reprodução = R\$ 1.297,00

Fator de depreciação = 0,58

$$R\$ 1.297,00 \times 320,64 \text{ m}^2 \times 0,58 =$$

R\$ 241.204,64

02 Piscinas para Biribol:

Com 38,25 m² cada uma, totalizando 76,50 m², em fibra, profundidade 1,40 metros, com aquecimento, 04 refletores para iluminação, alambrado de proteção em perfil metálico com redes de nylon h = 6,00 metros, com área de circulação de pedra mineira.

Valor estimado =

R\$ 156.000,00

Piscina Padrão Azulejo:

Com 130,50 m² e profundidade de 1,40 metros, revestida em azulejos e área de circulação em cacos de pedra mineira.

Condições físicas e funcionais regular e idade aparente de 30 anos

Valor estimado =

R\$ 124.800,00

Casa do Zelador:

Com 74,80 m² em alvenaria de tijolos revestidos com reboco, cobertura com telhas francesas, forro lajota, piso em cimentado vermelho, pintura em látex, esquadrias metálicas, banheiro revestido com barrado de azulejo h = 1,50.

Condições físicas e funcionais ruim e idade aparente de 45 a 50 anos

Fator de depreciação = 0,44

Custo de reprodução = R\$ 1.181,27

$$R\$ 1.181,27 \times 74,80 \text{ m}^2 \times 0,44 =$$

R\$ 38.877,95

Prédio do Fundo Social de Solidariedade:

Com 112,70 m² em alvenaria de tijolos comuns, cobertura com telhas metálicas, forro com lajota, piso cerâmico, esquadrias em vidros blindex, banheiros com revestimentos até o teto, pintura em látex.

Condições física e funcional boa e idade aparente de 4 a 5 anos.

Paço Municipal de Araraquara
Rua São Bento, n.º 840 - 8º andar - Aviação e Polícia - Centro

LAUDO DE AVALIAÇÃO 038-2017 Clube Estrela Esporte Clube



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



Custo de reprodução = R\$ 1.640,46
Fator de depreciação = 0,90

$R\$ 1.640,46 \times 112,70 \text{ m}^2 \times 0,90 =$

R\$ 166.391,85

Poço Artesiano:

Valor estimado =

R\$ 20.800,00

Reservatório Elevado:

Metálico, de formato cilíndrico, apoiado sobre colunas de concreto,
h = 4,00 metros, capacidade de 8.000 litros

Valor =

R\$ 10.400,0

Soma das Benfeitorias:

R\$ 1.822.223,37

RESUMO GERAL

Somando-se os valores atribuídos ao terreno e benfeitorias, temos:

Terreno	R\$ 4.968.875,00
Benfeitorias	R\$ 1.822.223,37
SOMA:	R\$ 6.791.098,37

A importância de seis milhões, setecentos e noventa e um mil, noventa e oito reais e trinta e sete centavos é o valor da presente avaliação.

Encerramento:

Consta o presente laudo de 06 folhas impressas de um só lado, as anteriores rubricadas e esta devidamente datada e assinada.

Araraquara, 17 de agosto de 2017.

Mário João Moretti
Eng. Agrimensor
CREA0606273879/D

Vladimir Léo Rozatto
Engenheiro Civil
CREA 0601811360

Paço Municipal de Araraquara
Rua São Bento, n.º 840 - 8º andar - Avaliação e Perícia - Centro

LAUDO DE AVALIAÇÃO 038-2017 Clube Estrela Esporte Clube



CONTRATO Nº 004/2020

São partes interessadas na celebração do presente Contrato:

I – O Daae – Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Araraquara, autarquia municipal com sede nesta cidade, na Rua Domingos Barbieri nº 100, inscrita no CNPJ sob nº 44.239.770/0001-67 e isento de Inscrição Estadual, neste ato representado pelo seu Superintendente, o Sr. Donizete Simioni, portador da cédula de identidade RG nº 14.139.306-3 SSP/SP e inscrito no CPF nº 026.399.848-70, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

II – A empresa, Rodrigo Fernando Martine – ME, com sede na Avenida Miguel de Oliveira, 211, Centro, no Município de Pindorama – SP, CEP 15830-000, telefone (17) 99756-6327, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.595.839/0001-33 e com Inscrição Estadual nº 529.060.804.116, neste ato por seu Representante Legal, Sr. Rodrigo Fernando Martine, portador da cédula de identidade R.G nº 41.331-222-X e inscrito no CPF sob nº 226.301.968-52, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

Este Contrato é celebrado nos termos da **Tomada de Preços nº 001/2020 – Processo Daae nº 9.022 de 18/12/2019**, com julgamento pela Comissão Julgadora de Licitações em 17/02/2020 e homologação/adjudicação pelo Superintendente em 02/03/2020, respeitados os itens e condições constantes do respectivo Edital, Anexos e da Proposta apresentada pela CONTRATADA em 14/02/2020 e observados os parâmetros traçados pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1.993, com as alterações baixadas pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de Junho de 1.994 e a Resolução Municipal nº 22, de 15/07/93, ficando igualmente as partes sujeitas às cláusulas e condições a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Contratação de empresa especializada para demolições e remoções de resíduos de construção civil, decorrentes da demolição de parte das alvenarias, fundações, pilares e lajes de concreto armado para adequação das vagas de estacionamento do DAAE-ARARAQUARA, conforme especificações constantes nos anexos do edital.

1.2 – A Contratada compromete-se a executar os serviços em estrita observância às especificações constantes do Edital, seus Anexos e da Proposta apresentada, que passam a fazer parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

2.1 – As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta dos créditos sob classificação funcional programática nº 03.23.01.175120007.1.003 – categoria econômica nº 4.4.90.51.99.94, do orçamento do DAAE para o exercício de 2020.



CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE GESTÃO DO CONTRATO

3.1 – O gerenciamento das obrigações contratuais, objeto deste contrato, será efetuado, pela **Gerência de Engenharia**, sob a fiscalização direta de servidor por ela indicado, com autoridade para exercer, como representante da Administração do Daae, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização do cumprimento contratual. Apontada alguma irregularidade, aquela Gerência comunicará por escrito à Autoridade Superior para as devidas providências cabíveis para a satisfatória execução do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS

4.1 – A Contratada terá o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação para assinar o contrato, sob pena de decair do direito a contratação, além de sujeitar-se as sanções legais e a multa prevista na Resolução Municipal nº 22/93.

4.2 – A Contratada deverá indicar, antes do início das obras, o engenheiro para supervisionar, acompanhar e fiscalizar a obra na condição de engenheiro residente, que serão responsáveis pelo acompanhamento da obra, bem como apresentar a respectiva ART – Anotação de Responsabilidade Técnica recolhida e assinada pelo respectivo profissional.

4.3 – A Contratada deverá apresentar, antes do início das obras, cópias das CTPS e cópia do livro de registro de funcionários que trabalharão nas obras, possibilitando assim, o agendamento e realização da integração junto ao técnico de segurança do Daae.

4.4 – O prazo de execução do objeto deste contrato será de até 30 (trinta) dias, contados da emissão da Ordem de Serviços expedida pela Gerência de Engenharia.

4.5 – Na contagem dos prazos, quando não houver critério expressamente previsto em Lei, excluir-se-á o dia de início e computar-se-á o do vencimento, salvo se nesse dia não houver expediente, caso em que ficara o prazo prorrogado até o primeiro dia útil subsequente.

4.6 – Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização do Daae.

4.7 – Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à Superintendência do Daae, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 – O valor do presente contrato importa em R\$ 166.281,87 (Cento e Sessenta e Seis Mil, Duzentos e Oitenta e Um Reais e Oitenta e Sete Centavos).

5.2 – Nos preços propostos estão inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: mão de obra especializada, materiais, equipamentos, encargos, leis sociais, BDI, transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a prestação de serviços objeto da presente licitação.



5.3 – A medição será efetuada de acordo, única e exclusivamente, com o quantitativo real executado e os custos unitários da proposta apresentada, após a aprovação da fiscalização, respeitando-se fielmente o cronograma físico-financeiro do Anexo VI.

5.4 – A Nota Fiscal/Fatura deverá ser protocolada, mediante ofício dirigido à Superintendência, tanto na Nota Fiscal/Fatura como no ofício deverão ser destacados o número do contrato, a modalidade licitatória e número da licitação.

5.5 – A Contratada deverá encaminhar sua Nota Fiscal Eletrônica, também para o e-mail: **geng@daae-araraquara.com.br**.

5.6 – Por ocasião da apresentação da Nota Fiscal deverá a Contratada, apresentar os seguintes documentos (mês referente):

- . Relação de funcionários;
- . Tabelas GFIP – SEFIP;
- . Guia de recolhimento do FGTS (GRF);
- . Comprovante de Pagamento – FGTS;
- . Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.
- . Guia da Previdência Social (GPS);
- . Comprovante de pagamento – Previdência;
- . Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- . Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças e/ou Fazenda;
- . Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

5.7 – Também vinculada à fatura, a Contratada deverá destacar no corpo da Nota Fiscal as seguintes retenções: **ISSQN, INSS e IRPJ**, quando estas forem obrigatórias. Em caso negativo, a empresa deverá apresentar declaração formal de que é beneficiária de tais isenções.

5.8 – O pagamento será efetuado no 5º (quinto) dia útil após a aprovação da Nota Fiscal/Fatura pelo Ordenador de Despesas, e desde que os serviços sejam aprovados pela Gerência Requisitante.

5.9 – O pagamento da fatura dependerá da apresentação dos documentos acima mencionados.

5.10 – O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente, devendo a Contratada informar o número do banco, da agência e da conta bancária, ou através de banco credenciado.

5.11 – Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas relativas à execução do presente Contrato, cabendo ao CONTRATANTE exclusivamente o pagamento da importância contratada.

5.12 – No caso de atraso no pagamento, por culpa exclusiva da contratante, sendo este superior a 30 (trinta) dias, o valor devido será corrigido com base na variação do IPCA/IBGE.



CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES, PENALIDADES E MULTAS

6.1 – A execução do objeto contratado na forma legal obedecerá rigorosamente às cláusulas deste Contrato, do Edital, seus Anexos e da Proposta apresentada, sendo vedado à CONTRATADA fazer qualquer modificação nele sem o expresso consentimento do CONTRATANTE.

6.2 – A Contratada deverá apresentar, antes do início da execução dos serviços, cópia das CTPS e cópia do livro de registro de funcionários que executarão os serviços, possibilitando assim, o agendamento e realização da integração junto ao técnico de segurança do Daae.

6.3 – A Contratada deverá indicar antes do início da execução dos serviços, o engenheiro que será responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços, bem como apresentar a respectiva ART – Anotação de Responsabilidade Técnica recolhida e assinada pelo respectivo profissional

6.4 – A execução do objeto contratado na forma legal obedecerá às cláusulas deste Contrato, do Edital, seus Anexos e da Proposta vencedora, sendo vedado à CONTRATADA fazer qualquer modificação nele sem o expresso consentimento do CONTRATANTE.

6.5 – A CONTRATADA compromete-se a executar os serviços em estrita observância às especificações constantes do Edital, seus Anexos e da Proposta apresentada, que passam a fazer parte integrante deste Contrato.

6.6 – Por conta exclusiva da CONTRATADA correrão todos os ônus, tributos, encargos, contribuições ou quaisquer outras responsabilidades, sejam de caráter trabalhista, previdenciário, comercial e social, cabendo a ela saldá-las diretamente a quem de direito, salvo a sua eventual retenção ou desconto pelo CONTRATANTE por disposição lego – contratual.

6.7 – A Contratada deverá ressarcir todos os danos causados ao Contratante, ao Município, às pessoas e bens de terceiros, por motivo de dolo, negligência, imprudência ou imperícia e/ou por qualquer omissão de seu pessoal ou prepostos.

6.8 – Fica a Contratada obrigada a manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.9 – Além das obrigações legais regulamentares e as demais constantes deste Instrumento e seus Anexos, a Contratada obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos da Lei.

6.10 – Pela recusa da CONTRATADA em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação, cuja pena é a aplicação da multa de 10% (dez por cento) do valor da obrigação.

6.11 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Contratada sujeitar-se-á, ainda, às sanções de: advertência, suspensão de licitar e contratar com a Administração, declaração de inidoneidade, bem como multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida da obrigação.



6.12 – Em caso de descumprimento das cláusulas contratuais, cuja sanção pecuniária não esteja prevista nos parágrafos anteriores, o valor desta poderá corresponder em até 10% (dez por cento) do valor do contrato.

6.13 – Pelo atraso injustificado, a critério da Administração, na execução do contrato, a multa será de:

a) Para compras e serviços – 0,2% (dois décimos por cento) por dia até 30 (trinta) dias e 0,4% pelo que exceder a 30 dias até 60 (sessenta) dias, calculados sobre o valor do contrato;

b) Para obras e serviços correlatos – 0,08% (oito centésimos por cento), por dia, sobre o valor do contrato.

6.14 – A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do DAAE.

6.15 – Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

6.16 – Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, de acordo com o disposto no artigo 109, I, letra 'f', da Lei nº 8.666/93.

6.17 – As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do DAAE, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, a licitante terá seu cadastro cancelado por igual período.

6.18 – A aplicação das referidas multas e penalidades não exclui outras sanções previstas em Lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1 – A Contratada deverá garantir o objeto deste contrato pelo prazo determinado pelo Código Civil.

7.2 – Para assinatura do Contrato, a Contratada deverá comprovar a prestação de garantia no valor de R\$ 8.314,09 (Oito Mil, Trezentos e Quatorze Reais e Nove Centavos), que corresponde a 5% (cinco por cento) do valor contratado, que deverá ser apresentada na Gerência de Suprimentos do DAAE;

7.2.1 – A garantia poderá ser prestada por uma das seguintes modalidades:

- a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida Pública;
- b) Seguro-garantia, na forma da legislação aplicável;
- c) Fiança bancária.

7.3 – Quando prestada em dinheiro, o depósito da respectiva caução deverá ser realizado na conta bancária de titularidade desta Autarquia, cujos dados serão informados pela Gerência de Suprimentos.



7.4 – No caso de fiança bancária ou seguro-garantia deverá **abran**ger os serviços contratados e o prazo de validade do termo ou da apólice **deverá** ser no mínimo 60 (sessenta) dias superiores ao prazo de execução dos serviços.

7.5 – A caução será liberada 60 (sessenta) dias após o término do contrato, mediante requerimento endereçado ao Superintendente da Autarquia **no prazo de até 15 (quinze) dias contados do término do primeiro, após o que o instrumento da apólice de Seguro-garantia ou de Fiança bancária será inutilizado.**

7.6 – A garantia, quando prestada em dinheiro, será atualizada pela variação da UFM ocorrida entre a data do depósito e a data da restituição, ou por outro dispositivo legal, estabelecido pelo Governo Federal, caso essa venha a ser extinta.

7.7 – Qualquer alteração na execução do contrato, obrigatoriamente alterará as condições da garantia, devendo o referido instrumento ser apresentado **no ato da assinatura do termo aditivo.**

7.8 – Para liberação da caução, a fiscalização atestará que os serviços prestados atenderam plenamente ao solicitado, do contrário a Contratada dentro desse prazo, será obrigada a refazê-los caso sejam necessários, ficando para isso obrigada a obedecer aos prazos e multas de acordo com o já estipulado nesse edital.

7.9 – A não prestação da garantia na forma acima apresentada, **equivale à recusa injustificada para a celebração do contrato, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se a adjudicatária/contratada a pena de multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação.**

CLÁUSULA OITAVA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

8.1 – A prestação dos serviços deverá respeitar rigorosamente todas as disposições do Edital, dos Anexos e da Proposta apresentada pela Contratada.

8.2 – Constatada qualquer irregularidade na execução do serviço, objeto do presente contrato, a empresa contratada será obrigada a refazê-lo, no prazo solicitado pelo Gestor do Contrato, que será contado a partir da comunicação da recusa, sob pena de sujeitar-se não apenas à aplicação das multas e demais penalidades previstas no Instrumento Convocatório, mas também às sanções constantes do Código Civil, Código de Defesa do Consumidor e demais legislações aplicáveis à espécie.

8.3 – Havendo rejeição dos serviços, no todo ou em parte, a Contratada deverá refazê-los dentro do prazo estipulado pelas gerências requisitantes, contados da notificação por escrito.

8.4 – Os serviços, objeto deste Contrato, só poderão ser efetuados pela licitante que efetivamente se habilitou para a participação do certame, não sendo admitida a subcontratação do objeto.

8.5 – O objeto do presente contrato será recebido provisória e definitivamente, nos termos, prazos e condições estabelecidos nos artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, com as alterações baixadas pela Lei nº 8.883/94. O prazo de observação entre o recebimento provisório e o definitivo será de 30 (trinta) dias.



8.6 – O recebimento da obra se dará após sua total conclusão, responsabilizando-se a Contratada por todos os riscos e reparos necessários. A conclusão da obra deverá ser comunicada por escrito ou será considerada a data da solicitação do Recebimento Provisório.

8.7 – Estando os serviços contratados em perfeito estado, a Contratada solicitará junto ao Daae o Termo de Recebimento Provisório e, após 30 (trinta) dias, o Termo de Recebimento Definitivo.

8.8 – **Procedimento de Fiscalização:** O objeto deste contrato será fiscalizado por representante da Gerência Requisitante e se houver alguma irregularidade a Contratada será primeiramente notificada, posteriormente advertida e finalmente, não sendo sanada a irregularidade, sofrerá as sanções legais previstas no Contrato e nas leis que o regulamentam. As exigências e a exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do Contrato.

8.9 – **O recebimento definitivo do objeto do contrato não exime a Licitante da responsabilidade pela execução dos serviços, na forma e no prazo previsto no art. 618, no Código Civil Brasileiro.**

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1 – A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 a 80 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada e impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 – As partes elegem o foro da comarca de Araraquara – SP, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



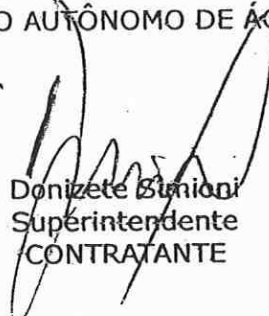
Departamento Autônomo de Água e Esgotos
Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0600 770-1595
CNPJ 44.239 770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaeararaquara.com.br

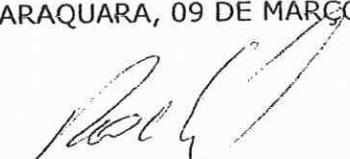


DISPOSIÇÕES FINAIS

E por assim estarem justas, acordadas e contratadas, na melhor forma de direito, declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições constantes das cláusulas do presente Contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares pertinentes à matéria.

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA, 09 DE MARÇO DE 2020.


Donizete Biondi
Superintendente
CONTRATANTE


Sr. Rodrigo Fernando Martine
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

1.)

2.)


KIZILAUANE MARIANO CAMARGO
Agente Administrativo
Matr. 1731





Departamento Autônomo de Água e Esgotos
Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 04/2020

As partes integrantes do Contrato Administrativo lavrado sob nº 04 assinado no dia 09 de Março de 2020, de um lado o **DAAE - Departamento Autônomo de Água e Esgotos** e de outro a empresa **Rodrigo Fernando Martine - ME**, com fundamento no artigo 57, § 1º, Inciso V da Lei Federal nº 8666/93 e nos termos da **Tomada de Preços nº 01/2020 - Processo Daae nº 9.022, de 18/12/2019**, RESOLVEM, aditar o referido contrato acrescentando-lhe as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes de comum acordo decidem alterar o parágrafo 4.4 da Cláusula Quarta do Contrato que passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

2.1 - O prazo de execução do objeto deste contrato é prorrogado até dia **24/04/2020.**"

CLÁUSULA SEGUNDA

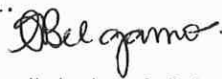
Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos e condições não modificadas pelo presente termo aditivo.

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARARAQUARA, 08 DE ABRIL DE 2020.


Dorizete Simioni
Superintendente
CONTRATANTE


Sr. Rodrigo Fernando Martine
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas: 1.


Camila Lariane G. Belgamo
Unidade de Gestão de Contratos
Coordenadora - Matr. 1634

2.

INFORMAÇÕES PARA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA

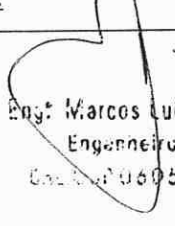
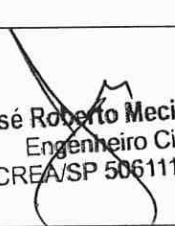
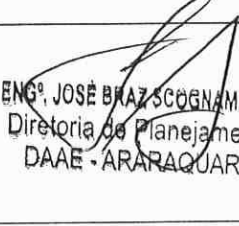
Nome do Fornecedor:		RODRIGO FERNANDO MARTINE-ME			
Número do Contrato:		004/2020			
Ordem de Compra / Serviço:					
Número(s) do(s) Empenho(s):		2020/00605			
Documento(s) / Nota(s) Fiscal(is) / Recibo(s)					
Nº 202000000000174	Nº	Nº	Nº	Nº	Nº
R\$ 166.281,87	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Total					R\$ 166.281,87

Descrição da Aplicação do(s) Material(is) e/ou Serviço(s)
Contratação de empresa especializada para demolições e remoções de resíduos de construção civil, decorrentes da demolição de parte das alvenarias, fundações, pilares e lajes de concreto armado para adequação das vagas de estacionamento do DAAE ARARAQUARA

Informações Adicionais Obrigatórias para Serviço(s)
Mês / Período de realização do(s) serviço(s): ABRIL 2020

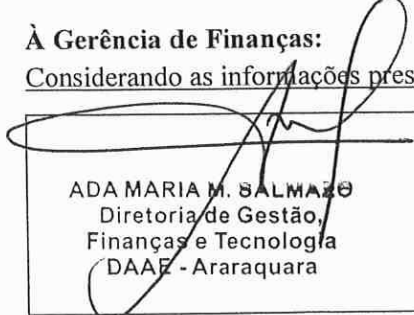
☒ Realizado(s) nas dependências do DAAE.	☐ Realizado(s) nas dependências da Empresa.
---	---

Considerando as informações prestadas acima, atestamos que os materiais e/ou serviços em questão, atenderam as nossas necessidades, podendo ser liberado o pagamento, através do Senhor Ordenador de Despesas.

 Eng. Marcos Luis de Souza Engenheiro Civil CREA/SP 0695010493	 José Roberto Meciano Jr. Engenheiro Civil CREA/SP 5061119699	 ENG. JOSÉ BRAZ SCOGNAMIGLIO Diretoria de Planejamento DAAE - ARARAQUARA
Solicitante Data 20/04/2020	Gerente Data 20/04/2020	Diretor Data 20/04/2020

À Gerência de Finanças:

Considerando as informações prestadas, autorizo o pagamento do(s) referido(s) documento(s).

 ADA MARIA M. SALMAZÓ Diretoria de Gestão, Finanças e Tecnologia DAAE - Araraquara
Ordenador da Despesa Data 20/04/2020

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

OBRA: Demolição para adequação das vagas de estacionamento do DAAE

LOCAL: Av. José Parisi nº 364 - Vila Velosa

OBJETIVO: demolições e remoções de resíduos de construção civil, decorrentes da demolição de parte das alvenarias, fundações, pilares e lajes de concreto armando para adequação das vagas de estacionamento do DAAE-ARARAQUARA.

1 – LOCAL PRONTO PARA INICIO DAS OBRAS



FIGURA 1 – INICIO DAS OBRAS



FIGURA – 2 INICIO DAS OBRAS

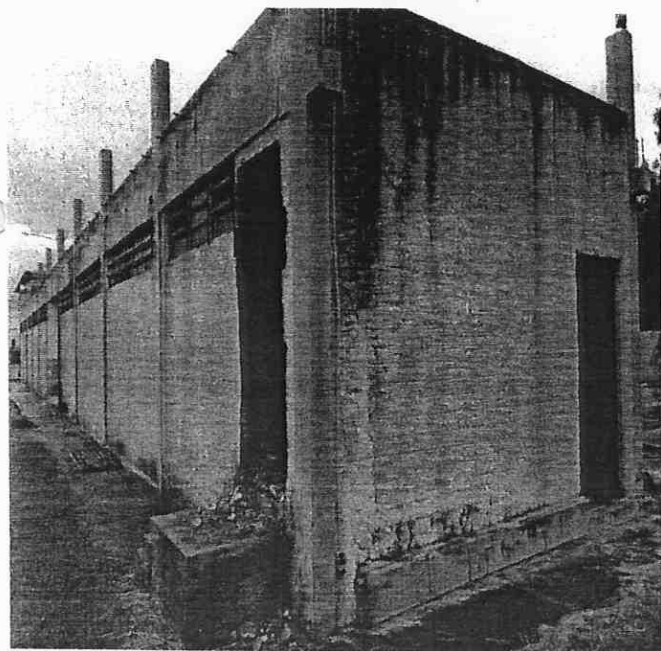


FIGURA 3 – INICIO DAS OBRAS



FIGURA 4 – INICIO DAS OBRAS

2 – INICIO DA DEMOLIÇÃO MECANIZADA



FIGURA – 1 DEMOLIÇÃO MECANIZADA

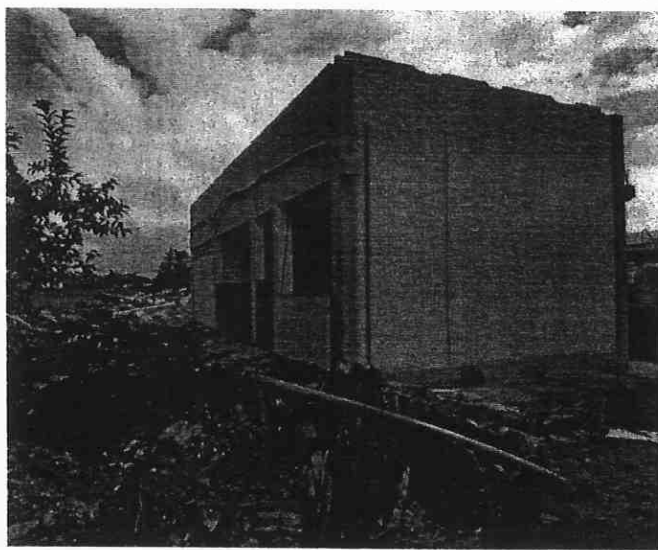


FIGURA – 2 DEMOLIÇÃO MECANIZADA

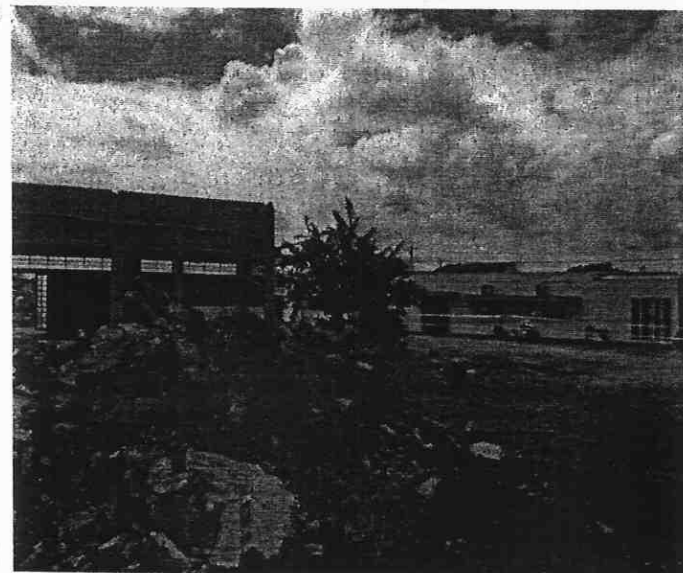


FIGURA – 3 DEMOLIÇÃO MECANIZADA



FIGURA – 4 DEMOLIÇÃO MECANIZADA

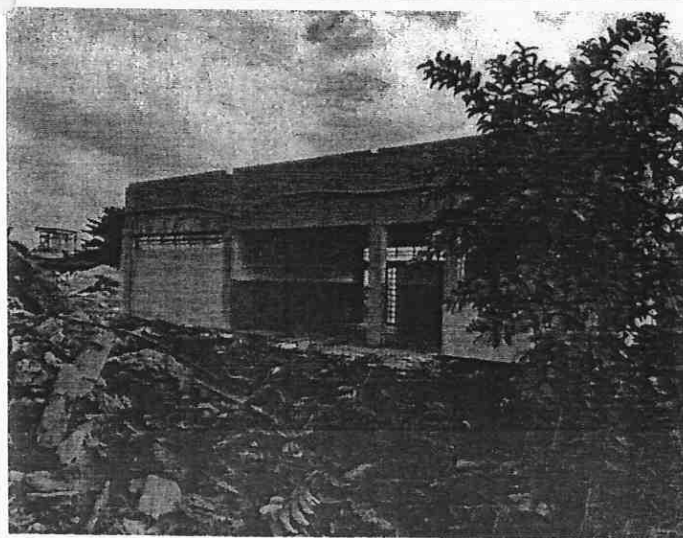


FIGURA – 5 DEMOLIÇÃO MECANIZADA



FIGURA – 6 DEMOLIÇÃO MECANIZADA

3 - CARGA, DESCARTE E TRANSPORTE DE ENTULHO



FIGURA – 1 REMOÇÃO DE ENTULHO



FIGURA – 2 REMOÇÃO DE ENTULHO



FIGURA – 3 REMOÇÃO DE ENTULHO

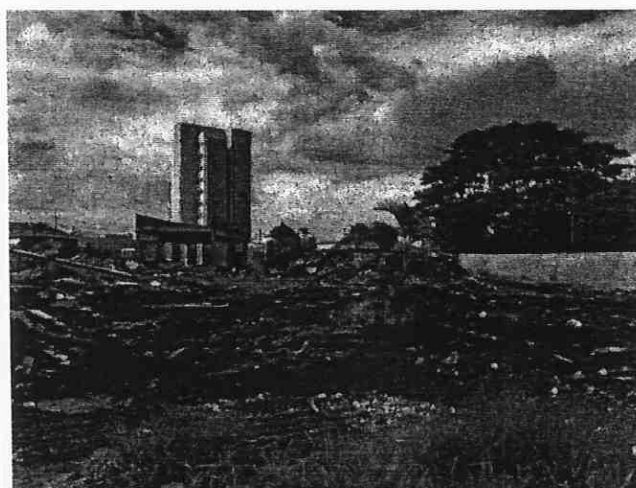


FIGURA – 4 REMOÇÃO DE ENTULHO



FIGURA – 5 REMOÇÃO DE ENTULHO

4 – REATERRO MECANIZADO E LIMPEZA FINAL DA OBRA



FIGURA – 1 REATERRO, COMPACTAÇÃO E LIMPEZA FINAL



FIGURA – 2 REATERRO, COMPACTAÇÃO E LIMPEZA FINAL

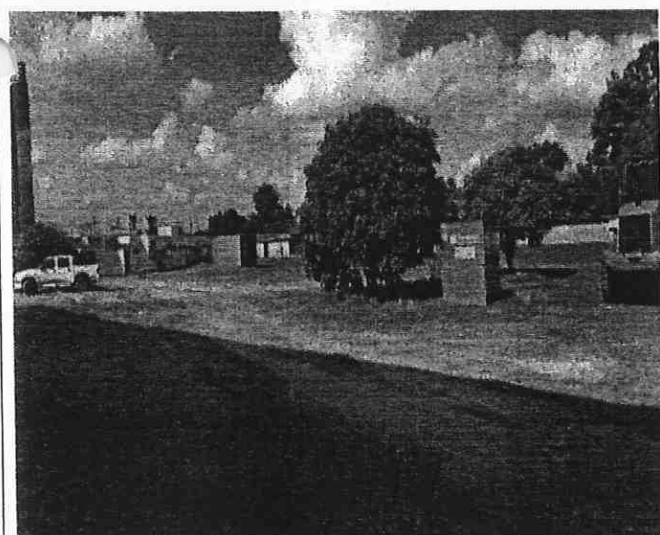


FIGURA – 3 REATERRO, COMPACTAÇÃO E LIMPEZA FINAL



FIGURA – 4 REATERRO, COMPACTAÇÃO E LIMPEZA FINAL



FIGURA – 5 REATERRO, COMPACTAÇÃO E LIMPEZA FINAL

ANEXO I

0011

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Demolições, escavações e remoções de resíduos de construção civil para adequação das vagas de estacionamento do DAAE de Araraquara/SP.

Local: Av. José Parisi nº 364, Vila Velosa;
Coord. Geográf.: Lat.: 21°46'10" S e Long.: 48°10'03" W;
Prazo execução: 30 (trinta) dias da emissão da Ordem de Serviço;
Julgamento: será considerado o menor custo global;
Contratação: regime de empreitada por preço unitário.

2. ESCOPO DE FORNECIMENTO:

Contratação de empresa especializada para demolições e remoções de resíduos de construção civil, decorrentes da demolição de parte das alvenarias, fundações, pilares e lajes de concreto armado de vestiários, piscinas e pisos de quadras esportivas, incluindo o rompimento, fragmentação de placas de concreto armado, corte de armadura, escavação de solo, com o carregamento, transporte e disposição final, com fornecimento de mão de obra, máquinas, equipamentos, ferramentas, Epi's e Epc's necessários à realização dos serviços, conforme condições estabelecidas no ANEXO II – Memorial Descritivo e ANEXO III – Escopo de Fornecimento, onde consta a descrição e quantificação dos serviços.

3. ESTIMATIVA DE PREÇOS:

Os valores unitários estimados pelo DAAE para execução do objeto acima constam do ANEXO IV – Estimativa de Preços, com base nas tabelas SINAPI, CPOS e cotações



junto a empresas do ramo, sendo que, o valor total é de:

0012

- R\$ 269.950,49 (duzentos e sessenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais e quarenta e nove centavos).

A proponente deverá apresentar sua proposta conforme itens e quantitativos constantes do ANEXO V – Composição de Preços, sendo que, nos valores apresentados deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra qualificada, equipamentos, ferramentas, aplicações, lançamentos, além de encargos, leis sociais, BDI, taxas e impostos de sua responsabilidade.

A proponente deverá, obrigatoriamente, apresentar o ANEXO VI – Cronograma Físico Financeiro, com previsão das etapas dos serviços a serem realizados no período estipulado para conclusão da obra, considerando o prazo necessário para disponibilidade de mão de obra, ferramentas e equipamentos e sua capacidade de mobilização.

As medições com valores abaixo de 90% do estabelecido no cronograma físico-financeiro, sem justificativa da Contratada e deferimento da Gerência responsável e da DTO, serão penalizadas de acordo com as condições estabelecidas no edital da licitação.

O DAAE não irá efetuar nenhuma intervenção para a realização da obra, cabendo à Contratada incluir em sua proposta os custos que considerar necessários à execução dos serviços.

4. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

Fornecer todo material, veículos, máquinas, ferramentas, equipamentos e mão de obra qualificada, compatível com os serviços a serem executados.

Os serviços serão de inteira responsabilidade da Contratada, com apresentação de um responsável técnico e recolhimento de ART perante o CREA/SP.

Cumprir integralmente a legislação trabalhista vigente, devendo os seus operários apresentar-se devidamente uniformizados e com todos os Epi's, Epc's, necessários à



realização dos serviços.

0013

Antes do início dos serviços todos os colaboradores da Contratada deverão, obrigatoriamente, participar da palestra de integração administrada por técnicos de segurança do trabalho do DAAE, conforme estabelece o ANEXO IX – Procedimento P030 REV.00 RH. O treinamento de integração deverá ser agendado junto a Gerência de Engenharia, com, no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência, onde a Contratada entregará cópia da CTPS e do livro de registro dos funcionários que irão prestar serviço na obra. Tal procedimento será obrigatório no decorrer da obra para todo e qualquer novo colaborador da Contratada.

Ressarcir todos os danos causados ao DAAE ou a terceiros, por motivos de dolo, negligência, imprudência ou imperícia, por ação ou omissão de seu pessoal ou de prepostos.

Verificar as condições de segurança e sinalização da obra, tomando as medidas necessárias para atendimento das normas vigentes, não cabendo à fiscalização do DAAE, em hipótese alguma, tais responsabilidades.

Manter o canteiro de obras limpo e organizado durante o período de execução dos serviços, sendo que todo excesso de solo, restos de materiais, entulhos, restos de vegetação entre outros, deverão ser encaminhados para local autorizado pela fiscalização.

É de total responsabilidade da Contratada as providências necessárias para guarda do canteiro de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, etc. Na ocorrência de sinistros, no período da execução até a entrega definitiva da obra, a Contratada será totalmente responsabilizada, e caberá à mesma a execução dos reparos necessários bem como a reposição imediata de todo e qualquer material ou equipamento danificado ou furtado.

Toda carga e descarga de materiais e equipamentos serão de inteira responsabilidade da Contratada, inclusive a mão de obra, máquinas ou equipamentos necessários.

A Contratada não poderá alegar, em hipótese alguma, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições deste ou do contrato.

Qualquer dúvida sobre locais de execução dos serviços e interferências não visíveis (adutoras, etc.), deverá ser consultada a Gerência de Engenharia do DAAE.

5. DA VISITA TÉCNICA

A proponente deverá, OBRIGATORIAMENTE, conhecer o local da obra para avaliar as condições de trabalho e as dificuldades de execução, mediante o agendamento de visita técnica junto a Gerência de Engenharia, fone (16) 3324-9533, em horário comercial (entre 9h00 e 16h00). A visita técnica deverá ser realizada por colaborador credenciado pela empresa, através de documento assinado em papel timbrado.

O DAAE não irá se responsabilizar pela falta de formação ou inexperiência do colaborador designado pela Proponente.

O DAAE fornecerá o Atestado de Visita Técnica que deverá ser apresentado junto aos documentos de habilitação da Proponente.

6. DA DOCUMENTAÇÃO

- | | |
|--------------|------------------------------|
| • ANEXO I | Termo de Referência |
| • ANEXO II | Memorial Descritivo |
| • ANEXO III | Escopo de Fornecimento |
| • ANEXO IV | Estimativa de Preços |
| • ANEXO V | Composição de Preços |
| • ANEXO VI | Cronograma Físico Financeiro |
| • ANEXO VII | Atestado de Visita Técnica |
| • ANEXO VIII | Procedimento P030 REV.00 RH |
| • ANEXO IX | Placa de Obra |


16/12/19
Eng. MSc. Fernando H. Lourencetti
Gerente de Planejamento Estratégico
CREA/SP - 0685025570
Matr. 1265

Gerência de Engenharia

ANEXO II

MEMORIAL DESCRITIVO

Demolições, escavações e remoções de resíduos de construção civil para adequação das vagas de estacionamento do DAAE, situado à Av. José Parisi nº 364, Vila Velosa, Araraquara/SP.

1. Canteiro de Obras

A Contratada deverá instalar um canteiro de obras, sendo que as áreas de vivência do canteiro devem atender aos critérios da NR 18 e NBR 12284/91.

Em caso de utilização de contêineres, estes devem possuir proteção contra riscos de choque elétrico por contatos indiretos, além do aterramento elétrico.

2. Escavação e remoção de resíduos de construção civil de demolição

Este item deverá compreender todas as despesas decorrentes do fornecimento das ferramentas, equipamentos, materiais e mão-de-obra necessários à completa execução dos serviços de escavação, demolição, incluindo fragmentação do concreto armado e cortes da armadura, envolvendo transportes internos horizontal e vertical, carga, transporte, descarga e espalhamento dos produtos da demolição na área de bota-fora.

Os itens a serem escavados, demolidos, carregados e transportados são:

- Piso em concreto de quadra esportiva – 390,00 m²;
- Duas piscinas em fibra de vidro, com dimensões de 9,00m x 5,00m e altura de 1,40m;
- Piscina com paredes e laje de fundo em concreto armado, com dimensões de 17,00m x 10,00m e profundidade de 1,50m;



- Piscina infantil com paredes e laje de fundo em concreto armado, com dimensões de 8,00m x 4,00m e profundidade de 0,60m;
- Quadra de areia com paredes em concreto armado, fundo em concreto simples, com dimensões de 22,00m x 17,00m, com parede divisória em concreto armado de 22,00m e profundidade de 0,50m;
- Edificação de alvenaria revestida e paredes divisórias contendo portas e janelas, com salas, vestiários e banheiros, fundação em vigas baldrame e blocos de concreto armado, pilares, vigas e laje de teto em concreto armado pré-fabricado, contra-piso em concreto e piso cerâmico, cobertura em telhas de cimento amianto;
- Muro de fechamento revestido, com comprimento de 26,00m e altura de 2,00m, inclusive colunas e sapata de fundação;
- Calçadas em concreto simples nos entornos da edificação, quadras e piscinas, com área de 670,00 m².

As partes a serem demolidas deverão ser previamente molhadas, para evitar poeira em excesso durante o processo de demolição, fragmentação e carregamento. Os materiais provenientes da demolição, reaproveitáveis ou não, serão convenientemente removidos e transportados até os locais indicados para bota-fora. A terra escavada das piscinas serão reaproveitadas no reaterro e deverão ser depositadas ao lado delas. A Contratada será responsável pela limpeza da área, ao término dos serviços.

A demolição e fragmentação convencionais poderão ser manuais ou mecânicas. A demolição manual será executada progressivamente, utilizando equipamentos e ferramentas portáteis motorizadas ou manuais, como maçaricos, serras ou tesouras. A remoção e carregamento mecanizados de entulhos poderá ser feita por escavadeira hidráulica.

3. Reaterro mecanizado

Após os trabalhos de demolição, fragmentação e escavação, iniciará os trabalhos de reaterro, utilizando o solo a ser reaproveitado e o solo a ser fornecido.



O solo deverá ser compactado em camadas de no máximo 0,50m, através de compactador mecânico, até a superfície do terreno. Não será permitido o uso de retroescavadeira, caminhões ou similares para qualquer etapa de compactação da vala.

A compactação deverá ser realizada com o solo em sua umidade adequada (ótima), com grau de 95% PN. Se necessário deverá ser molhado com carro pipa ou equivalente.

4. Transporte, descarga dos resíduos e limpeza final de obra

A obra como um todo, deverá permanecer constantemente limpa e organizada pela Contratada. Todo o resíduo resultante das demolições, no final da obra deverão ser devidamente removidos e encaminhados para a Usina de Reciclagem de Resíduos da Construção Civil, atendendo as condições estabelecidas na Lei Municipal nº. 6.352 de 09/12/05, considerando mão-de-obra, máquinas, equipamentos, transportes e disposição.



Gerência de Engenharia
Engº Rogério do Prado Lima
Gerência de Engenharia
Gerente - CREA 5060488398



Eng. MSc. Fernando H. Lourencetti
Gerente de Planejamento Estratégico
CREA/SP - 0685025570
Matr. 1285

 Departamento Autônomo de Água e Esgotos Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara/ SP Telefone: (16) 3324 9555 - Fax: (16) 3324 4571 - 0800 770 1595 CNPJ 44.239.770/0001-67 - I.E. Isento www.daaeararaquara.com.br 			
ANEXO III – ESCOPO DE FORNECIMENTO			
OBRA:	Demolição para adequação das vagas de estacionamento do DAAE		
LOCAL:	Av. José Parisi nº 364 - Vila Velosa		
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Serviços preliminares		
1.1	Aquisição e assentamento de placa de obra.	m ²	5,00
1.2	Container depósito - mínimo 9,20 m.	unxmês	1,00
1.3	Container sanitário - mínimo 2 duchas, 2 bacias, 1 lavatório e 1 mictório.	unxmês	1,00
2	Demolições, carga, transporte e descarga		
2.1	Demolição e carga de concreto armado	m ³	169,37
2.2	Demolição e carga de concreto simples	m ³	183,48
2.3	Demolição e carga de alvenaria e telhado	m ³	134,40
2.4	Transporte de entulho para distâncias entre 5 e 10 km	m ³	487,25
3	Escavação de terra		
3.1	Escavação mecânica e carga de terra	m ³	1.262,00
3.2	Transporte de terra para distâncias entre 5 e 10 km	m ³	551,48
4	Reaterro mecanizado		
4.1	Reaterro mecanizado compactado	m ³	1.572,90
4.2	Escavação mecânica e carga de terra	m ³	861,90
4.3	Fornecimento de terra para aterro	m ³	861,90
4.4	Transporte de terra para distâncias entre 5 e 10 km	m ³	861,90
5	Limpeza final da obra		
5.1	Limpezas diversas da obra	m ²	2.308,00



DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS					
		Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara/ SP Telefone: (16) 3324 9555 - Fax: (16) 3324 4571 - 0800 770 1595 CNPJ 44.239.770/0001-67 - I.E. Isento www.daaeararaquara.com.br			
					
ANEXO IV - ESTIMATIVA DE PREÇOS					
Obra:	Demolição para adequação das vagas de estacionamento do DAAE				
Local:	Av. José Parisi nº 364 - Vila Velosa				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	C. UNIT. (R\$)	C. TOTAL (R\$)
1	Serviços preliminares				
1.1	Aquisição e assentamento de placa de obra.	m²	5,00	397,66	1.988,30
1.2	Container depósito - mínimo 9,20 m.	unxmês	1,00	618,71	618,71
1.3	Container sanitário - mínimo 2 duchas, 2 bacias, 1 lavatório e 1 mictório.	unxmês	1,00	577,10	577,10
	Subtotal 1				3.184,11
2	Demolições, carga, transporte e descarga				
2.1	Demolição e carga de concreto armado	m³	169,37	446,22	75.576,18
2.2	Demolição e carga de concreto simples	m³	183,48	249,49	45.777,01
2.3	Demolição e carga de alvenaria e telhado	m³	134,40	103,64	13.929,19
2.4	Transporte de entulho para distâncias entre 5 e 10 km	m³	487,25	26,89	13.101,08
	Subtotal 2				148.383,46
3	Escavação de terra				
3.1	Escavação mecânica e carga de terra	m³	1.262,00	10,85	13.690,93
3.2	Transporte de terra para distâncias entre 5 e 10 km	m³	551,48	26,89	14.828,08
	Subtotal 3				28.519,01
4	Reaterro mecanizado				
4.1	Reaterro mecanizado compactado	m³	1.572,90	16,92	26.621,02
4.2	Escavação mecânica e carga de terra	m³	861,90	10,85	9.350,41
4.3	Fornecimento de terra para aterro	m³	861,90	28,13	24.245,33
4.4	Transporte de terra para distâncias entre 5 e 10 km	m³	861,90	26,89	23.174,59
	Subtotal 4				83.391,35
5	Limpeza final da obra				
5.1	Limpezas diversas da obra	m²	2.308,00	2,80	6.472,56
	Subtotal 5				6.472,56
	PREÇO TOTAL				269.950,49
BDI: 23% Fonte: CPOS (julho/2019) - SINAPI: (ago/2019)					



DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS					
		Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara/ SP Telefone: (16) 3324 9555 - Fax: (16) 3324 4571 - 0800 770 1595 CNPJ 44.239.770/0001-67 - I.E. Isento www.daaeararaquara.com.br			
					
ANEXO V - COMPOSIÇÃO DE PREÇOS					
Obra:	Demolição para adequação das vagas de estacionamento do DAAE				
Local:	Av. José Parisi nº 364 - Vila Velosa				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	C. UNIT. (R\$)	C. TOTAL (R\$)
1	Serviços preliminares				
1.1	Aquisição e assentamento de placa de obra.	m²	5,00		
1.2	Container depósito - mínimo 9,20 m.	unxmês	1,00		
1.3	Container sanitário - mínimo 2 duchas, 2 bacias, 1 lavatório e 1 mictório.	unxmês	1,00		
	Subtotal 1				
2	Demolições, carga, transporte e descarga				
2.1	Demolição e carga de concreto armado	m³	169,37		
2.2	Demolição e carga de concreto simples	m³	183,48		
2.3	Demolição e carga de alvenaria e telhado	m³	134,40		
2.4	Transporte de entulho para distâncias entre 5 e 10 km	m³	487,25		
	Subtotal 2				
3	Escavação de terra				
3.1	Escavação mecânica e carga de terra	m³	1.262,00		
3.2	Transporte de terra para distâncias entre 5 e 10 km	m³	551,48		
	Subtotal 3				
4	Reaterro mecanizado				
4.1	Reaterro mecanizado compactado	m³	1.572,90		
4.2	Escavação mecânica e carga de terra	m³	861,90		
4.3	Fornecimento de terra para aterro	m³	861,90		
4.4	Transporte de terra para distâncias entre 5 e 10 km	m³	861,90		
	Subtotal 4				
5	Limpeza final da obra				
5.1	Limpezas diversas da obra	m²	2.308,00		
	Subtotal 5				
	PREÇO TOTAL				



 Departamento Autônomo de Água e Esgotos Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara/ SP Telefone: (16) 3324 9555 - Fax: (16) 3324 4571 - 0800 770 1595 CNPJ 44.239.770/0001-67 - I.E. Isento www.daaeararaquara.com.br 			
ANEXO VI – CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO			
OBRA: Demolição para adequação das vagas de estacionamento do DAAE			
LOCAL: Av. José Parisi nº 364 - Vila Velosa			
Item	Descrição	30 Dias	Total
1	Serviços preliminares	R\$ 3.184,11	R\$ 3.184,11
2	Demolições, carga, transporte e descarga	R\$ 148.383,46	R\$ 148.383,46
3	Escavação de terra	R\$ 28.519,01	R\$ 28.519,01
4	Reaterro mecanizado	R\$ 83.391,35	R\$ 83.391,35
5	Limpeza final da obra	R\$ 6.472,56	R\$ 6.472,56
CUSTO / ETAPA		R\$ 269.950,49	R\$ 269.950,49
% DESEMBOLSO / ETAPA		100,00%	100,00%



0450

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS					
Obra:	Demolição para adequação das vagas de estacionamento do DAAE				
Local:	Av. José Parisi nº 364 - Vila Velosa				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	C. UNIT. (R\$)	C. TOTAL (R\$)
1	Serviços preliminares				
1.1	Aquisição e assentamento de placa de obra.	m²	5,00	R\$ 260,00	R\$ 1.300,00
1.2	Container depósito - mínimo 9,20 m.	unxmês	1,00	R\$ 428,00	R\$ 428,00
1.3	Container sanitário - mínimo 2 duchas, 2 bacias, 1 lavatório e 1 mictório.	unxmês	1,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00
	Subtotal 1				R\$ 2.128,00
2	Demolições, carga, transporte e descarga				
2.1	Demolição e carga de concreto armado	m³	169,37	R\$ 280,00	R\$ 47.423,60
2.2	Demolição e carga de concreto simples	m³	183,48	R\$ 148,00	R\$ 27.155,04
2.3	Demolição e carga de alvenaria e telhado	m³	134,40	R\$ 60,00	R\$ 8.064,00
2.4	Transporte de entulho para distâncias entre 5 e 10 km	m³	487,25	R\$ 15,00	R\$ 7.308,75
	Subtotal 2				R\$ 89.951,39
3	Escavação de terra				
3.1	Escavação mecânica e carga de terra	m³	1.262,00	R\$ 7,00	R\$ 8.834,00
3.2	Transporte de terra para distâncias entre 5 e 10 km	m³	551,48	R\$ 16,00	R\$ 8.823,68
	Subtotal 3				R\$ 17.657,68
4	Reaterro mecanizado				
4.1	Reaterro mecanizado compactado	m³	1.572,90	R\$ 10,00	R\$ 15.729,00
4.2	Escavação mecânica e carga de terra	m³	861,90	R\$ 7,00	R\$ 6.033,30
4.3	Fornecimento de terra para aterro	m³	861,90	R\$ 18,00	R\$ 15.514,20
4.4	Transporte de terra para distâncias entre 5 e 10 km	m³	861,90	R\$ 17,00	R\$ 14.652,30
	Subtotal 4				R\$ 51.928,80
5	Limpeza final da obra				
5.1	Limpezas diversas da obra	m²	2.308,00	R\$ 2,00	R\$ 4.616,00
	Subtotal 5				R\$ 4.616,00
	PREÇO TOTAL				R\$ 166.281,87


RODRIGO FERNANDO MARTINE – ME
Rodrigo Fernando Martine

RODRIGO FERNANDO MARTINE – ME
CNPJ: 05.595.839/0001-33
rodrigomartineac@gmail.com

045/1

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO			
OBRA: Demolição para adequação das vagas de estacionamento do DAAE			
LOCAL: Av. José Parisi nº 364 - Vila Velosa			
Item	Descrição	30 Dias	Total
1	Serviços preliminares	R\$ 2.128,00	R\$ 2.128,00
2	Demolições, carga, transporte e descarga	R\$ 89.951,39	R\$ 89.951,39
3	Escavação de terra	R\$ 17.657,68	R\$ 17.657,68
4	Reaterro mecanizado	R\$ 51.928,80	R\$ 51.928,80
5	Limpeza final da obra	R\$ 4.616,00	R\$ 4.616,00
CUSTO / ETAPA		R\$ 166.281,87	R\$ 166.281,87
% DESEMBOLSO / ETAPA		100,00%	100,00%

Pindorama, em 14 de Fevereiro de 2020

RODRIGO FERNANDO MARTINE - ME
Rodrigo Fernando Martine

05.595.839/0001-33
IE - 529.060.804.116
Rodrigo Fernando Martine - ME



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 - Fax: (16) 3324-4571 - Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 - I.E. ISENTO
www.daaeararaquara.com.br



Araraquara, 09 de março de 2.020

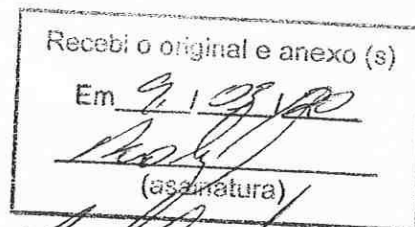
Ofício 110/2.020 – GENG

A Empresa

Rodrigo Fernando Martine - ME

Avenida Miguel de Oliveira, 211 – Centro

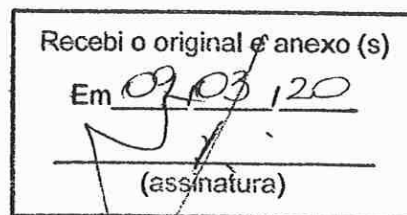
Pindorama/SP – CEP: 15830-000



Ref.: **Processo DAAE 9.022 de 18/12/2.019 - Ordem de Serviço para Início de Obra.**

Objeto: Contratação de empresa especializada para demolições e remoções de resíduos de construção civil, decorrentes da demolição de parte das alvenarias, fundações, pilares e lajes de concreto armado para adequação das vagas e estacionamento do DAAE-Araraquara, conforme especificações constantes nos anexos do Edital.

- | | |
|---------------------------------|-------------------|
| • Contrato DAAE nº | 004/2.020; |
| • Data assinatura contrato | 09/03/2.020; |
| • Data assinatura ordem serviço | 09/03/2.020; |
| • Data para início da obra | 10/03/2.020; |
| • Prazo de execução | 30 (trinta) dias; |
| • Data encerramento | 07/04/2.020. |



Vimos por meio deste, informar a Vossa Senhoria que o Departamento Autônomo de Água e Esgotos, **AUTORIZA** a empresa supracitada a dar início à execução do objeto acima referenciado no dia **09 de março de 2.020.**

Solicitamos que a Contratada providencie a entrega, antes do início das atividades, de todas as informações e documentação necessárias solicitadas, bem como, o treinamento de integração para seus colaboradores, conforme previsto no edital e contrato.

Comunicamos que, as medições dos serviços executados, com valores abaixo de 10% do estabelecido no cronograma, sem justificativa da Contratada e deferimento da Gerência responsável e da DPLAN, serão penalizadas de acordo com as condições estabelecidas no edital e contrato da licitação.

Sendo somente o exposto o que nos reserva para a oportunidade, permanecemos a disposição para os esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Eng.º Rogério do Prado Lima
Gerente de Engenharia

Eng.º José Braz Scognamiglio
Diretor Técnico e Operacional



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço
28027230200338485

1. Responsável Técnico

SUÉLY FERNANDA SIMONATO

Título Profissional: Engenheiro Civil

Empresa Contratada:

RNP: 2618354974

Registro: 5070428486-SP

Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: Daee - Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Araraquara

CPF/CNPJ: 44.239.770/0001-67

Endereço: Rua DOMINGOS BARBIERI

Nº:

Complemento:

Bairro: VILA HARMONIA

Cidade: Araraquara

UF: SP

CEP: 14802-510

Contrato: 004/2020

Celebrado em: 18/12/2019

Vinculada à Art nº:

Valor: R\$ 166.281,87

Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: Rua DOMINGOS BARBIERI

Nº:

Complemento:

Bairro: VILA HARMONIA

Cidade: Araraquara

UF: SP

CEP: 14802-510

Data de Início: 09/03/2020

Previsão de Término: 09/04/2020

Coordenadas Geográficas:

Finalidade:

Código:

CPF/CNPJ:

4. Atividade Técnica

Fiscalização

1

Fiscalização

Demolição

Edificação de Alvenaria

Quantidade

Unidade

1,00000

metro quadrado

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Demolições e remoções de resíduos de construção civil, decorrentes de parte da demolição das alvenarias, fundações, pilares e lajes de concreto armado para adequação das vagas de estacionamento do DAEE - ARARAQUARA.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

17 - CATANDUVA - ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS,
ARQUITETOS E AGRÔNOMOS DE CATANDUVA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local

09 de março de 2020

data

SUÉLY FERNANDA SIMONATO - CPF: 439.962.238-54

Dae - Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Araraquara -
CRE/CNPJ: 44.239.770/0001-67

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo Nosso Número.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confes.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br

Tel: 0800 17 18 11

E-mail: acessar link Fale Conosco do site acima



Valor ART R\$ 226,50

Registrada em: 13/03/2020

Valor Pago R\$ 226,50

Nosso Número: 28027230200338485

Versão do sistema

Impresso em: 16/03/2020 09:48:47

OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO

Ao Daae – Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Araraquara

A Gerência: ENGENHARIA

A empresa RODRIGO FERNANDO MARTINE – ME, CNPJ: 05.595.839/000-33 situado na Av. Miguel de Oliveira nº 211 Centro CEP: 15830-000 Pindorama/SP, Vem por meio deste encaminhar ao setor de engenharia **SOLICITAÇÃO DE LIBERAÇÃO para pagamento da nota referente ao termino da obra, referente ao contrato 004/2020 da Tomada de Preços nº 001/2020 – Processo Daae nº 9.022 de 18/12/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para demolições e remoções de resíduos de construção civil, decorrentes da demolição de parte das alvenarias, fundações, pilares e lajes de concreto armando para adequação das vagas de estacionamento do DAAE-ARARAQUARA, conforme especificações constantes nos anexos do edital.**

Anexo a este oficio os demais documentos em anexo:

Nota fiscal;

Planilha de controle de carga transporte de entulho;

CTR controle de transporte de resíduos;

Relatório fotográfico da obra;

Relação de funcionários;

Tabelas GFIP – SEFIP;

Guia de recolhimento do FGTS (GRF);

Comprovante de Pagamento – FGTS;

A Empresa não gerou Guia da Previdência Social (GPS) nesse mês, pois possui créditos com a Receita Federal conforme relatório de contenção na tabela GFIP – SEFIP;

Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários,

expedida pela Secretaria Municipal de Finanças e/ou Fazenda;

Todos os documentos exigidos conforme a clausula quinta do contrato 004/2020.

Pindorama, em 16 de Abril de 2020


RODRIGO FERNANDO MARTINE – ME
Rodrigo Fernando Martine

RODRIGO FERNANDO MARTINE – ME
CNPJ: 05.595.839/0001-33
rodrigomartineac@gmail.com

05.595.839/0001-33
IE - 529.060.804.116
Rodrigo Fernando Martine - ME
Av. Miguel de Oliveira, 211
Centro - CEP 15830-000
Pindorama - SP
Tel.: 17 99656-9404

RODRIGO FERNANDO MARTINE - ME
AV MIGUEL DE OLIVEIRA, 211
CEP: 15830-000 - Bairro: CENTRO
Município: PINDORAMA - SP
E-mail: ednilson@atualcontabilidatedecat.com.br
Fone: (17) 3572-1712



Número da NFS-e

202000000000174

Data do Serviço

20/04/2020

Código Verificador

83cce6

CNPJ / CPF 05.595.839/0001-33
Inscrição Estadual 529.060.804.116
Inscrição Municipal 356603



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORAMA/SP

Secretaria Municipal da Fazenda

Fone: (17) 3572-9900 - nfe.pindorama.sp.gov.br:8080/NFSe.Portal

Dt. de Emissão

20/04/2020

Exigibilidade
ISS

Exigível

Tributado no Município

ARARAQUARA/SP

TOMADOR DO SERVIÇO

Município de Prestação do Serviço

ARARAQUARA/SP

Nome / Razão Social

DEPARTAMENTO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

Endereço

RUA DOMINGOS BARBIERI, 100

Cidade

ARARAQUARA

UF
SP

Fone
(16) 3324-9555

CEP
14802-510

Bairro

CENTRO

CNPJ / CPF

4.239.770/0001-67

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

E-mail

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO

Nome / Razão Social

CNPJ / CPF

Inscrição Municipal

Fone

Fone

Cidade

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

VALOR TOTAL

ALIQ.

VALOR IMPOSTO

RE

Contratação de empresa especializada para demolições e remoções de resíduos de construção civil, decorrentes da demolição de parte das alvenarias, fundações, pilares e lajes de concreto armado para adequação das vagas de estacionamento do DAAE-ARARAQUARA, conforme especificações constantes nos anexos do edital.

Tomada de Preços nº 001/2020 – Processo Daae nº 9.022 de 18/12/2019 - CONTRATO Nº 004/2020

BANCO: Santander AGÊNCIA: 0284 CONTA: 13001679-7. Alíquota Efetiva: 3,0000000000%.

166.281,87

3,00

2.993,07

Sim

20/04/2020
José Roberto Mecciano Jr.
Engenheiro Civil
CREA/SP 5061119699

Gissok

Código do Serviço

07 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sonagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

Código NBS

ID

0,00

COFINS

0,00

COFINS Importação

0,00

ICMS

0,00

IOF

0,00

IPI

0,00

PIS/PASEP

0,00

PIS/PASEP Importação

0,00

Base Cálculo ISSQN Próprio

0,00

Valor do ISSQN Próprio

0,00

Base Cálculo ISSQN Retido

99.769,12

Valor do ISSQN Retido

2.993,07 4988,46

Valor Total do ISSQN

0,00

Valor Dedução/Descontos

66.512,75

Valor Total da NFS-e

166.281,87

Valor Líquido da NFS-e

152.314,20

Informações Adicionais

NOTA EMITIDA POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI

Lei 12741/2012: Mun: R\$4320,00; Est: R\$0,00; Fed: R\$13418,95; Total Aprox: R\$17738,95. Fonte: IBPT.

Retenção Previdência Social: R\$10.974,60

ISS: 18.294,01

99.769,12



Consulta realizada em 20/04/2020 às 10:24:37.

Para consultar a autenticidade acesse: nfe.pindorama.sp.gov.br:8080/NFSe.Portal



20200000000017483cce63f005595839000133

RODRIGO FERNANDO MARTINE - ME

AV MIGUEL DE OLIVEIRA, 211

CEP: 15830-000 - Bairro: CENTRO

Município: PINDORAMA - SP

E-mail: ednilson@atualcontabilidadeat.com.br

Fone: (17) 3572-1712



Número da NFS-e

202000000000174

Data do Serviço

20/04/2020

Código Verificação

83cce63f0

CNPJ / CPF

05.595.839/0001-33

Inscrição Estadual

529.060.804.116

Inscrição Municipal

356603

Recebi(emos) de

RODRIGO FERNANDO MARTINE - ME

os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.

202000000000174

Número da NFS-e

Competência

20/04/2020

NFS-e

83cce63f0

Número de Controle do Município

Consulta realizada em 20/04/2020 às 10:24:37.

Para consultar a autenticidade acesse: nfe.pindorama.sp.gov.br:8080/NFSe.Portal

CÓPIA DO
CONTRATO

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS					
OBRA:	Demolição para adequação das vagas de estacionamento do DAAE				
LOCAL:	Av. José Parisi n ° 364 - Vila Velosa				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	QUANT.	C. UNIT. (R\$)	C. TOTAL (R\$)
1	Serviços preliminares				
1.1	Aquisição e assentamento de placa de obra.	M²	5,00	R\$ 260,00	R\$ 260,00
1.2	Container depósito - mínimo 9,20 m.	unxmês	1,00	R\$ 428,00	R\$ 428,00
1.3	Container sanitário - mínimo 2 duchas, 2 bacias, 1 lavatório e 1 mictório.	unxmês	1,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00
Subtotal 1	Subtotal 1				R\$ 2.128,00
2	Demolições, carga, transporte e descarga				
2.1	Demolição e carga de concreto armado	M³	169,37	R\$ 280,00	R\$ 47.423,60
2.2	Demolição e carga de concreto simples	M³	183,48	R\$ 148,00	R\$ 27.155,04
2.3	Demolição e carga de alvenaria e telhado	M³	134,40	R\$ 60,00	R\$ 8.064,00
2.4	Transporte de entulho para distâncias entre 5 e 10 km	M³	487,25	R\$ 15,00	R\$ 7.308,75
Subtotal 2	Subtotal 2				R\$ 89.951,39
3	Escavação de terra				
3.1	Escavação mecânica e carga de terra	M³	1.262,00	R\$ 7,00	R\$ 8.834,00
3.2	Transporte de terra para distâncias entre 5 e 10 km	M³	551,48	R\$ 16,00	R\$ 8.823,68
	Subtotal 3				R\$ 17.657,68
4	Reaterro mecanizado				
4.1	Reaterro mecanizado compactado	M³	1.572,90	R\$ 10,00	R\$ 15.729,00
4.2	Escavação mecânica e carga de terra	M³	861,90	R\$ 7,00	R\$ 6.033,30
4.2	Fornecimento de terra para aterro	M³	861,90	R\$ 18,00	R\$ 15.514,20
4.4	Transporte de terra para distâncias entre 5 e 10 km	M³	861,90	R\$ 17,00	R\$ 14.652,30
	Subtotal 4				R\$ 51.928,80
5	Limpeza final da obra				
5.1	Limpezas diversas da obra	M²	2.308,00	R\$ 2,00	R\$ 4.616,00
	Subtotal 5				R\$ 4.616,00
PREÇO TOTAL				R\$ 166.281,87	

RODRIGO FERNANDO MARTINE – ME
Rodrigo Fernando Martine

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS					
OBRA:	Demolição para adequação das vagas de estacionamento do DAAE				
LOCAL:	Av. José Parisi n ° 364 - Vila Velosa				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	QUANT.	C. UNIT. (R\$)	C. TOTAL (R\$)
1	Serviços preliminares				
1.1	Aquisição e assentamento de placa de obra.	M²	5,00	R\$ 260,00	R\$ 1.300,00
1.2	Container depósito - mínimo 9,20 m.	unxmês	1,00	R\$ 428,00	R\$ 428,00
1.3	Container sanitário - mínimo 2 duchas, 2 bacias, 1 lavatório e 1 mictório.	unxmês	0,00	R\$ 400,00	R\$ 0,00
Subtotal 1	Subtotal 1				R\$ 1.728,00
2	Demolições, carga, transporte e descarga				
2.1	Demolição e carga de concreto armado	M³	169,37	R\$ 280,00	R\$ 47.423,60
2.2	Demolição e carga de concreto simples	M³	183,48	R\$ 148,00	R\$ 27.155,04
2.3	Demolição e carga de alvenaria e telhado	M³	246,18	R\$ 60,00	R\$ 14.771,05
2.4	Transporte de entulho para distâncias entre 5 e 10 km	M³	792,00	R\$ 15,00	R\$ 11.880,00
Subtotal 2	Subtotal 2				R\$ 101.229,69
3	Escavação de terra				
3.1	Escavação mecânica e carga de terra	M³	1.262,00	R\$ 7,00	R\$ 8.834,00
3.2	Transporte de terra para distâncias entre 5 e 10 km	M³	551,48	R\$ 16,00	R\$ 8.823,68
	Subtotal 3				R\$ 17.657,68
4	Reaterro mecanizado				
4.1	Reaterro mecanizado compactado	M³	1.572,90	R\$ 10,00	R\$ 15.729,00
4.2	Escavação mecânica e carga de terra	M³	861,90	R\$ 7,00	R\$ 6.033,30
4.2	Fornecimento de terra para aterro	M³	861,90	R\$ 18,00	R\$ 15.514,20
4.4	Transporte de terra para distâncias entre 5 e 10 km	M³	222,00	R\$ 17,00	R\$ 3.774,00
	Subtotal 4				R\$ 41.050,50
5	Limpeza final da obra				
5.1	Limpezas diversas da obra	M²	2.308,00	R\$ 2,00	R\$ 4.616,00
	Subtotal 5				R\$ 4.616,00
PREÇO TOTAL					R\$ 166.281,87

José Roberto Maciano -
Engenheiro Civil
CREA/SP 0061119699

RODRIGO FERNANDO MARTINE – ME
Rodrigo Fernando Martine

Eng. Marcos Luís de Souza
Engenheiro Civil
CRL 00605010-453



Pagamento realizado
com sucesso!

Banco: 033 - Banco Santander

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
RECOLHIMENTO - FGTS GRF

Codigo de Barras:

85810000028-5 89910180200-5
42063918480-4 55958390001-3

Empresa:

FGTS GRF CONVENIO 180

CNPJ:

05.595.839/0001-33

Data de Validade:

20/04/2020

Competencia:

03/2020

Valor Recolhido:

R\$ 2.889,91

Data de Pagamento:

15/04/2020

Data da Transacao:

15/04/2020

Hora da Transacao:

19:27:19

Canal:

INTERNET BANKING

Autenticacao:

03201061927120767990232

Convenio de Arrecadacao:

00336915000950018014

Documento pago dentro das condicoes definidas no

oficio DIFUG/GEPAS 135/2003

Pagamento efetuado com base nas informacoes do

codigo de barras.

Guarde este recibo junto com o documento original para

eventual comprovacao do pagamento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **RODRIGO FERNANDO MARTINE**
CNPJ: **05.595.839/0001-33**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:45:03 do dia 18/04/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/10/2020.

Código de controle da certidão: **CB4D.2B35.96E4.3A45**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.595.839/0001-33

Razão Social: RODRIGO FERNANDO MARTINE ME ✓

Endereço: AV MIGUEL DE OLIVEIRA 211 / CENTRO / PINDORAMA / SP / 15830-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS. ✓

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/03/2020 a 30/06/2020 ✓

Certificação Número: 2020030302040633676568

Informação obtida em 18/04/2020 20:34:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 05.595.839

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 25575154

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 18/04/2020 20:49:54

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORAMA
Rua Engenheiro Balduino, 200, Centro - Pindorama/SP
CEP 13.830-000 - Fone (0xx17) 3572-9900
Departamento: Lançadoria

CERTIDÃO

157/20 - LPMP

(HELEN MONISE DESTRI -
Lançadora Tributária da Prefeitura Municipal
de Pindorama, Comarca de Catanduva, Estado
de São Paulo, etc.).*****

C
E
R
T
I
F
I
C
A

A, a pedido formulado por pessoa interessada, para os devidos fins necessários, que revendo livros de lançamentos, dados cadastrais, guias e demais assentamentos existentes arquivados nesta Prefeitura Municipal de Pindorama, deles verifiquei constar que a empresa **RODRIGO FERNANDO MARTINE ME**, estabelecida à Avenida Miguel de Oliveira, nº 211, Centro, Pindorama/SP, CNPJ: 05.595.839/0001-53, inscrição municipal no mobiliário nº 356603-0, **NADA DEVE** aos cofres desta municipalidade com relação à Taxa de Licença, ISSQN e IPTU, até a presente data, fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados, e a existência de débitos de ISSQN do Simples Nacional parcelado em andamento. A presente certidão é válida por 30 dias. O REFERIDO É VERDADE. Prefeitura Municipal de Pindorama, em 17 de março de 2020.*****


HELEN MONISE DESTRI
Lançadora Tributária Municipal
RG: 41.996.464-2

TERMO DE CONTRATO Nº 107/2019

000668

São partes interessadas na celebração do presente Contrato:

I – O Daae – Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara, autarquia municipal com sede nesta cidade, na Rua Domingos Barbieri, nº 100, inscrita no CNPJ sob nº 44.239.770/0001-67 e Isento de Inscrição Estadual, neste ato representado pelo seu Superintendente, o Sr. Donizete Simioni, portador da cédula de identidade RG nº 14.139.306-3 SSP/SP e inscrito no CPF nº 026.399.848-70, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

II – A empresa ALTI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA-EPP, com sede na Rua Expedicionários do Brasil, nº 1448, Sala 01, Centro, no Município de Araraquara/SP, CEP: 14801-360, telefone (16) 3463-7094, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.020.377/0001-82 e com Inscrição Estadual nº 181.221.555.117, neste ato representada pelo seu Representante Legal, Sr. Alexandre Akio Ogawa, portador da cédula de identidade R.G nº 33.520.354-1 e inscrito no CPF sob nº 278.612.328-32, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

Este Contrato é celebrado nos termos da **Tomada de Preços nº 005/2019 – Processo Daae nº 3.638, de 14/06/2019**, com julgamento pela Comissão Julgadora de Licitações em 21/08/2019 e homologação/adjudicação pelo Superintendente em 03/09/2019, respeitados os itens e condições constantes do respectivo Edital, Anexos e da Proposta apresentada pela CONTRATADA em 15/07/2019 e observados os parâmetros traçados pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1.993, com as alterações baixadas pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de Junho de 1.994 e a Resolução Municipal nº 22, de 15/07/93, ficando igualmente as partes sujeitas às cláusulas e condições a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Contratação de empresa especializada para execução dos projetos executivos licitáveis complementares contemplando o estrutural, hidráulico, elétrico, incêndio e entrada de energia elétrica do novo prédio de atendimento ao público do DAAE, inclusive as aprovações no Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo e CPFL.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

2.1 – O valor global deste contrato é de R\$ 39.998,70 (Trinta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta centavos).

2.2 – As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta dos créditos sob classificação funcional programática nº 032201.1751200052.007 – categoria econômica nº 3.3.90.39.05.02, do orçamento do DAAE para o exercício de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

3.1 – O gerenciamento das obrigações contratuais será efetuado pela Gerência Comercial, sob a fiscalização direta de servidor por ela indicado, com autoridade para exercer, como representante da Administração do Daae, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização do cumprimento contratual. Apontada alguma irregularidade, aquela Gerência comunicará por escrito à Autoridade Superior para as devidas providências cabíveis para a satisfatória execução do Contrato.

3.2 – Procedimento de Fiscalização: O objeto deste contrato será fiscalizado por representante da Gerência Requisitante e se houver alguma irregularidade, a Contratada será primeiramente notificada, posteriormente advertida e finalmente, não sendo sanada a irregularidade, sofrerá as sanções legais previstas no Contrato e nas leis que o regulamentam.



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS

000669

4.1 – Os serviços serão executados no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, contados da assinatura deste contrato, observado os seguintes prazos e etapas:

Projeto Estrutural: 30 (trinta) dias contados da assinatura deste contrato;
Projeto Hidráulico-Sanitário: 60 (sessenta) dias contados da assinatura deste contrato;
Projeto de Combate e Proteção a Incêndio: 90 (noventa) dias contados da assinatura deste contrato, devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros;
Projeto Elétrico: 120 (cento e vinte) dias contados da assinatura deste contrato.

4.2 – Na contagem dos prazos, quando não houver critério expressamente previsto em Lei, excluir-se-á o dia de início e computar-se-á o do vencimento, salvo se nesse dia não houver expediente, caso em que ficará o prazo prorrogado até o primeiro dia útil subsequente.

4.3 – Se houver pedidos de prorrogação de prazo, os mesmos deverão vir acompanhados de relatório circunstanciado, e serão analisados e julgados pela fiscalização do Daae.

4.4 – Se houver pedidos de prorrogação de prazo, os mesmos deverão ser dirigidos à Superintendência do Daae, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 – Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: mão de obra especializada, materiais, equipamentos, encargos, leis sociais, BDI, transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a prestação de serviços objeto deste contrato.

5.2 – A Nota Fiscal deverá ser protocolada, mediante ofício dirigido à Superintendência e, tanto na Nota Fiscal/Fatura como no ofício deverão ser destacados o número do contrato, a modalidade licitatória e número da licitação.

5.3 – Os pagamentos serão efetuados em parcelas de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, respeitando-se os prazos de execução previsto no item 4.1 deste contrato.

5.4 – Cada parcela será paga no 5º (quinto) dia útil após a aprovação da Nota Fiscal/Fatura pelo Ordenador de Despesas, desde que os serviços sejam aprovados pela Gerência Requisitante.

5.5 – A Nota Fiscal Eletrônica deverá ser enviada para o e-mail: gcom@daae-araraquara.com.br.

5.6 – Na ocasião da apresentação da Nota Fiscal, a Contratada deverá apresentar os seguintes documentos (mês referente):

- . Relação de funcionários;
- . Tabelas GFIP – SEFIP;
- . Guia de recolhimento do FGTS (GRF);
- . Comprovante de Pagamento – FGTS;
- . Guia da Previdência Social (GPS);
- . Comprovante de pagamento – Previdência;
- . Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- . Certificado de Regularidade do FGTS – CRF

5.7 – Também vinculada à fatura, a Contratada deverá destacar no corpo da nota fiscal as seguintes retenções: **ISSQN, INSS e IRPJ**, quando estas forem obrigatórias. Em caso negativo, a empresa deverá apresentar declaração formal de que é beneficiária de tais isenções.

5.8 – O pagamento da fatura dependerá da apresentação dos documentos acima mencionados.

5.9 – Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta-corrente, devendo a licitante vencedora informar o número do banco, da agência e da conta bancária, ou através de banco credenciado.

5.10 – Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas relativas à execução do presente Contrato, cabendo ao CONTRATANTE exclusivamente o pagamento da importância contratada.

5.11 – No caso de atraso no pagamento, por culpa exclusiva da contratante, sendo este superior a 30 (trinta) dias, o valor devido será corrigido com base na variação do IPCA/IBGE.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES, PENALIDADES E MULTAS

6.1 – Os serviços só poderão ser efetuados pela Contratada que efetivamente se habilitou para a participação do certame, **NÃO SENDO ADMITIDA SUBCONTRATAÇÃO.**

6.2 – A execução do objeto contratado na forma legal obedecerá rigorosamente às cláusulas deste Contrato, do Edital, seus Anexos e da Proposta vencedora, sendo vedado à CONTRATADA fazer qualquer modificação nele sem o expresso consentimento do CONTRATANTE.

6.3 – A Contratada deverá indicar antes do início da execução dos serviços, o engenheiro que será responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços, bem como apresentar a respectiva ART – Anotação de Responsabilidade Técnica recolhida e assinada pelo respectivo profissional

6.4 – A CONTRATADA compromete-se a executar os serviços em estrita observância às especificações constantes do Edital, seus Anexos e da Proposta apresentada, que passam a fazer parte integrante deste Contrato.

6.5 – Por conta exclusiva da CONTRATADA correrão todos os ônus, tributos, encargos, contribuições ou quaisquer outras responsabilidades, sejam de caráter trabalhista, previdenciário, comercial e social, cabendo a ela saldá-las diretamente a quem de direito, salvo a sua eventual retenção ou desconto pelo CONTRATANTE por disposição legal – contratual.

6.6 – A Contratada deverá ressarcir todos os danos causados ao Contratante, ao Município, às pessoas e bens de terceiros, por motivo de dolo, negligência, imprudência ou imperícia e/ou por qualquer omissão de seu pessoal ou prepostos.

6.7 – Fica a Contratada obrigada a manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.8 – Além das obrigações legais regulamentares e as demais constantes deste Instrumento e seus Anexos, a Contratada obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos da Lei.



6.9 – Pela recusa da CONTRATADA em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação, cuja pena é a aplicação da multa de 10% (dez por cento) do valor da obrigação.

6.10 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Contratada sujeitar-se-á, ainda, às sanções de: advertência, suspensão de licitar e contratar com a Administração, declaração de inidoneidade, bem como multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida da obrigação.

6.11 – Em caso de descumprimento das cláusulas contratuais, cuja sanção pecuniária não esteja prevista nos parágrafos anteriores, o valor desta poderá corresponder em até 10% (dez por cento) do valor do contrato.

6.12 – Pelo atraso injustificado, a critério da Administração, na execução do contrato, a multa será de:

a) Para compras e serviços – 0,2% (dois décimos por cento) por dia até 30 (trinta) dias e 0,4% pelo que exceder a 30 dias até 60 (sessenta) dias, calculados sobre o valor do contrato;

b) Para obras e serviços correlatos – 0,08% (oito centésimos por cento), por dia, sobre o valor do contrato.

6.13 – A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do DAAE.

6.14 – Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

6.15 – Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, de acordo com o disposto no artigo 109, I, letra 'f', da Lei nº 8.666/93.

6.16 – As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do DAAE, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, a licitante terá seu cadastro cancelado por igual período.

6.17 – A aplicação das referidas multas e penalidades não exclui outras sanções previstas em Lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1 – Para assinatura deste contrato, a Contratada deverá comprovar a prestação de garantia no valor de **R\$ 1.999,94 (Hum mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos)**, que corresponde a 5% (cinco por cento) do valor contratado, que deverá ser apresentada na Gerência de Suprimentos do DAAE;

7.1.1 – A garantia poderá ser prestada por uma das seguintes modalidades:

- a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida Pública;
- b) Seguro-garantia, na forma da legislação aplicável;
- c) Fiança bancária.

7.2 – Quando prestada em dinheiro, o depósito da respectiva caução deverá ser realizado na conta bancária de titularidade desta Autarquia, cujos dados serão informados pela Gerência de Suprimentos.

7.3 – No caso de fiança bancária ou seguro-garantia deverá **abranger os serviços contratados** e o prazo de validade do termo ou da apólice **deverá corresponder ao período de vigência do contrato.**

7.4 – A caução será liberada 60 (sessenta) dias após o término do contrato, mediante requerimento endereçado ao Superintendente da Autarquia **no prazo de até 15 (quinze) dias contados do término do primeiro prazo, após o que, o instrumento da apólice de seguro-garantia ou de fiança bancária será inutilizado.**

7.5 – A garantia, quando prestada em dinheiro, será atualizada pela variação da UFM ocorrida entre a data do depósito e a data da restituição, ou por outro dispositivo legal, estabelecido pelo Governo Federal, caso essa venha a ser extinta.

7.6 – Qualquer alteração na execução do contrato, obrigatoriamente alterará as condições da garantia, devendo o referido instrumento ser apresentado **no ato da assinatura do termo aditivo.**

7.7 – Para liberação da caução, a fiscalização atestará que os serviços prestados atenderam plenamente ao solicitado, do contrário a Contratada dentro desse prazo, será obrigada a refazê-los caso sejam necessários, ficando para isso obrigada a obedecer aos prazos e multas de acordo com o já estipulado nesse edital.

7.8 – A não prestação da garantia na forma acima apresentada, equivale à recusa injustificada para a celebração do contrato, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se a adjudicatária/contratada a pena de multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação.

CLÁUSULA OITAVA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

8.1 – O objeto do presente contrato será recebido provisória e definitivamente, nos termos, prazos e condições estabelecidos nos artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, com as alterações baixadas pela Lei nº 8.883/94. O prazo de observação entre o recebimento provisório e o definitivo será de 30 (trinta) dias.

8.2 – O recebimento do objeto se dará após total conclusão da obra, responsabilizando-se a Contratada por todos os riscos e reparos necessários. A conclusão da obra deverá ser comunicada por escrito ou será considerada a data da solicitação do Recebimento Provisório.

8.3 – Estando os serviços contratados em perfeito estado, a Contratada solicitará junto ao DAAE o Termo de Recebimento Provisório e, após 30 (trinta) dias, o Termo de Recebimento Definitivo.

8.4 – O recebimento definitivo do objeto contratado não exime a Contratada da responsabilidade pela execução dos serviços, na forma e no prazo previsto no art. 618, no Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1 – A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;



- c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 a 80 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada e impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

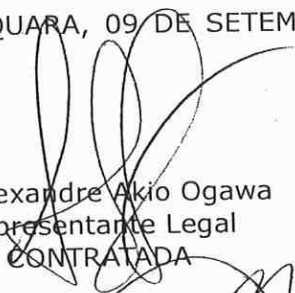
10.1 – As partes elegem o foro da comarca de Araraquara – SP, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DISPOSIÇÕES FINAIS

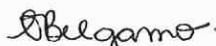
E por assim estarem justas, acordadas e contratadas, na melhor forma de direito, declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições constantes das cláusulas do presente Contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares pertinentes à matéria.

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA, 09 DE SETEMBRO DE 2019.

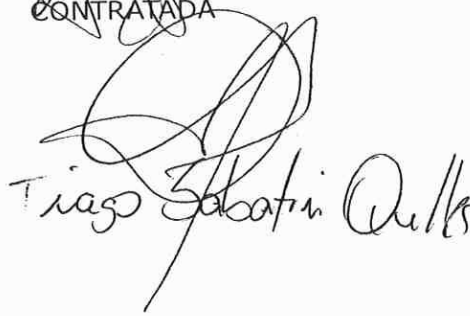

Dorizete Simioni
Superintendente
CONTRATANTE


Sr. Alexandre Akio Ogawa
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas: 1.)


Camila Lariane G. Belgamo
Agente Administrativo
Matrícula nº 1634

2.)


Tiago Sabatini

PROPOSTA COMERCIAL

TOMADA DE PREÇO: 005/2019
PROCESSO LICITATÓRIO: 3.638/2019

000600

OBJETO: Elaboração de Projetos Hidráulico-Sanitários, Elétricos, de Proteção e Combate a Incêndio e Estrutural, para as obras de reforma e ampliação de prédio existente, para implantação da Central de Atendimento do DAAE, situada na cidade de Araraquara-SP.

DADOS DO LICITANTE	
RAZÃO SOCIAL: ALTI Engenharia e Arquitetura Ltda - EPP	
CNPJ 21.020.377/0001-82	
ENDEREÇO: Rua Expedicionários do Brasil nº 1448 - Centro	
MUNICÍPIO: Araraquara	UF: SP
CEP: 14.801-360	FONE: (016) 3463-7094
E-MAIL: alti.licita@gmail.com	CNPJ: 21.020.377/0001-82

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE	
Nome: Alexandre Akio Ogawa	
Qualificação: Brasileiro, Casado, Engenheiro Civil	
CREA 5068971271	
RG: 33.520.354-1	CPF: 278.612.328-32
e-mail: alexandre@altiengenharia.com.br	Fone: (016) 99705-0028
Cargo: Sócio Proprietário – Representante Legal	Responsável pela assinatura do Contrato

item	descrição	Unid.	quantidade	Preço unit. R\$	Preço total R\$
1	Projeto Estrutural	M²	1.470,00	8,13	11.951,10
2	Projetos Hidráulicos - Sanitários	M²	1.470,00	6,43	9.452,10
3	Projeto de combate e proteção a incêndio	M²	1.470,00	6,38	9.378,60
4	Projetos elétricos	M²	1.470,00	6,27	9.216,90
Valor do BDI (R\$)					7.579,59
Valor Total (R\$)					39.998,70

1. Valor Global:

R\$ 39.998,70 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta centavos).

2. Prazo de Execução:

120 (cento e vinte) dias a partir da assinatura do contrato.

3. Prazos e etapas:

- Projeto Estrutural: 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato;
- Projeto Hidráulico-Sanitário: 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato;
- Projeto de Combate e Proteção a Incêndio: 90 (noventa) dias após a assinatura do contrato;
- Projeto Elétrico: 120 (cento e vinte) dias contados a assinatura do contrato.

000601

4. Prazo de validade da proposta:

60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das propostas.

5. Declaração expressa:

Declaro que a empresa ALTI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA EPP, tem pleno conhecimento e aceita as condições do Instrumento Convocatório, seus anexos, das legislações que regem a licitação e multas previstas no Edital e legislação própria.

6. Prazo de validade da proposta:

60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das propostas.

7. Dados bancários:

Banco do Brasil, Agência: 3405-3, Conta Corrente: 18.207-9

A apresentação desta proposta vincula a empresa **ALTI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA EPP** ao pleno cumprimento de sua proposta e implica na aceitação de todas as condições constantes deste Edital e seus Anexos. Nos preços propostos estão inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: mão de obra especializada, materiais, equipamentos, encargos, leis sociais, BDI, transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a prestação de serviços objeto da presente licitação.

Araraquara, 16 de julho de 2019.


Alexandre Akio Ogawa
Representante Legal
CPF 278.612.328-32
RG 33.520.354-1

Alexandre Akio Ogawa
Engenheiro Civil
CREA 5066971271

21.020.377/0001-82

ALTI ENGENHARIA
E ARQUITETURA LTDA. - EPP

RUA EXPEDICIONÁRIOS DO BRASIL, 1448
CENTRO - CEP 14801-360
ARARAQUARA - SP



TERMO DE CONTRATO Nº 21/2020

São partes interessadas na celebração do presente Contrato:

I – O DAAE – Departamento Autônomo de Água e Esgotos, autarquia municipal com sede em Araraquara, na Rua Domingos Barbieri, nº 100, inscrita no CNPJ sob nº 44.239.770/0001-67 e isento de Inscrição Estadual, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. Donizete Simioni, portador da cédula de identidade RG nº 14.139.306-3 SSP/SP e inscrito no CPF nº 026.399.848-70, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

II – A empresa Mitra Acesso em Rede e Tecnologia de Informação Municipal Ltda, com sede à Avenida Humberto Boschiero, nº 75, Jardim Domingos Sávio, no Município de Araraquara/SP, CEP: 14.801-332, telefone (16) 3356-3100, inscrita no CNPJ sob nº 07.513.623/0001-07 e isenta de Inscrição Estadual, neste ato representada pela sócia-diretora, Sra. Catarina Duarte Medeiros, portadora da cédula de identidade RG nº 20.246.792-4 e inscrita no CPF sob nº 106.436.317-20, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

Este contrato é celebrado nos termos do **Pregão Presencial nº 03/2020 – Processo Daae nº 1.123, de 04/02/2020**, respeitados os itens e condições constantes do edital, seus anexos e da proposta apresentada pela CONTRATADA em **24/06/2020** e observados os parâmetros traçados pela Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações baixadas pela Lei Federal nº 8.883/1994 e a Resolução Municipal nº 22/1993, ficando igualmente as partes sujeitas às cláusulas e condições a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de implantação, gestão e operacionalização de Solução Multicanal de atendimento ao usuário do DAAE – Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara, contemplando a adequação física de uma edificação térrea com mezanino, situada nas dependências desta Autarquia, onde será implantada a Central de Atendimento ao Usuário do DAAE – CAUD, e todos os recursos logísticos, materiais, humanos, físicos e tecnológicos, incluindo software, capacitação, treinamento, implantação assistida, operação, suporte operacional, manutenção e integração com os sistemas informatizados existentes, conforme especificações constantes nos anexos do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

2.1 – O prazo de execução dos serviços será de 60 (sessenta) meses contados da emissão da Ordem de Serviço expedida pela Gerência Comercial, observando as seguintes etapas:

. Prazo de Implantação: 04 (quatro) meses contados da emissão da Ordem de Serviço, para implantação da estrutura física e Solução Multicanal/Canal, incluindo mobiliário, software, hardware, pessoal, treinamento;

. Prazo de Operação: 56 (cinquenta e seis) meses após a implantação, para gerenciamento, operação e manutenção.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 – A Contratada compromete-se a prestar os serviços em estrita observância às especificações constantes do Termo de Referência, do Edital e da Proposta apresentada, que passam a fazer parte integrante deste contrato.

3.2 – Constatada qualquer irregularidade na prestação dos serviços, a Contratada será obrigada a adequar os serviços prestados, sob pena de sujeitar-se não apenas à aplicação das multas e demais penalidades previstas no Instrumento Convocatório, mas também às sanções constantes do Código de Defesa do Consumidor e demais legislações aplicáveis à espécie.

3.3 – Será admitida a subcontratação de empresas SOMENTE para a execução dos seguintes serviços: Serviços de adequação do imóvel para recebimento das instalações da CAUD (instalações elétricas, lógicas e hidráulicas, instalações de ar-condicionado entre outros equipamentos), transportes entre outros e de solução tecnológica.

3.4 – A Contratada, responderá com exclusividade perante o DAAE, pela fiel execução dos serviços, cabendo-lhe suportar ou arcar com os ônus decorrentes da aplicação da Lei de licitações e contratações administrativas nas esferas civil, trabalhista, previdenciária, tributária ou penal, exemplificativamente, conforme requeira o caso.

3.5 – Na hipótese de utilização das prerrogativas previstas para a **subcontratação**, a Contratada deverá ter a cautela de exigir que as Subcontratadas demonstrem a regularidade no cumprimento de suas obrigações fiscais e as trabalhistas de seus funcionários; bem como, no caso das adequações físicas, a inscrição da subcontratada na entidade de classe correspondente aos serviços e a manutenção durante a execução dos serviços de adequação física da edificação de engenheiro responsável.

3.6 – Durante a execução do contrato caso haja necessidade de substituir a empresa subcontratada, deverá ser submetida à aprovação do DAAE documentação apresentando os respectivos atestados, comprovando sua capacidade técnica.

3.7 – Ao DAAE reserva-se o direito de, sem prejuízo das obrigações da Contratada, quanto à responsabilidade da contratação, exigir a substituição de subcontratada, em qualquer tempo, durante a vigência do contrato, quando se tornar manifesta a incapacidade técnica ou inidoneidade da mesma.

3.8 – Ocorrendo a subcontratação parcial dos serviços, fica estabelecido que o DAAE não terá nenhuma relação jurídica com a(s) empresa(s) subcontratada(s), cabendo à Contratada, a integral responsabilidade pela boa prestação dos serviços, inclusive dos subcontratados, bem como por todos demais encargos inerentes ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

4.1 – O valor deste contrato importa em R\$ 7.291.200,00 (Sete milhões, duzentos e noventa e um mil e duzentos reais), composto na forma a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	CUSTO DO ITEM
1	Implantação de Sistemas Tecnológicos e de Pessoal da CAUD	R\$ 5.249.359,00
1.1	Mão de Obra Direta	R\$ 2.579.830,00
1.2	Mão de Obra Indireta	R\$ 661.800,00
1.3	Serviços Tecnológicos	R\$ 304.080,00
1.4	Serviços Tecnológicos de Terceiros	R\$ 25.040,00
1.5	Software	R\$ 405.000,00

1.6	Call Center	R\$ 1.003.912,00
1.7	Material de Consumo	R\$ 51.684,00
1.8	Livros e Periódicos	R\$ 1.638,00
1.9	Treinamentos	R\$ 40.000,00
1.10	Outros Correlatos	R\$ 69.875,00
1.11	Serviços de Manutenção da Edificação e Equipamentos	R\$ 106.500,00
Atendimento mínimo garantido/mês		6.000
Preço por atendimento		R\$ 15,62
2	Implantação e Adequação Física da CAUD	R\$ 2.041.841,00
2.1	Implantação e Adequação Física Área Interna	R\$ 1.650.925,86
2.2	Implantação e Adequação Física Área Externa	R\$ 232.223,10
2.3	Fornecimento de Mobiliário	R\$ 57.620,33
2.4	Equipamento de Informática	R\$ 62.671,75
2.5	Sistema de Ar Condicionado	R\$ 38.399,96
Atendimento mínimo garantido/mês		6.000
Preço por atendimento		R\$ 6,08
3	VALOR TOTAL DO INVESTIMENTO	R\$ 7.291.200,00
3.1	Solução Multicanal	R\$ 5.249.359,00
3.2	Adequação da Edificação e Implantação da CAUD	R\$ 2.041.841,00
Atendimento mínimo garantido/mês		6.000
Preço por atendimento		R\$ 21,70
CUSTO FINAL MÊS – 6.000 ATENDIMENTOS / 56 (CINQUENTA E SEIS) MESES		R\$ 130.200,00

4.2 – Os preços propostos deverão ser fixos, incluindo todas as taxas ou despesas adicionais tais como materiais, móveis, equipamentos, funcionários, etc. Qualquer item não mencionado será considerado como incluído nos preços propostos.

4.3 – Os preços serão reajustados anualmente, na data de assinatura do contrato, com base na variação acumulada da inflação no período, a ser medido pelo IPCA/IBGE.

4.4 – É considerado atendimento completo aquele realizado pelos canais de atendimento disponibilizados pela Contratada no qual houve o registro e o processado do requerimento nos sistemas informatizados, de acordo com os protocolos preestabelecidos pelo DAAE.

4.5 – O DAAE poderá na fiscalização mensal/atestar da nota fiscal, glosar itens que não foram cumpridos e compensar o preço unitário do atendimento, desconsiderando esses valores.

4.6 – Não são considerados atendimentos completos a simples prestação de informações, agendamentos, encaminhamentos e similares.

4.7 – O pagamento será mensal, de acordo com os atendimentos completos realizados no período e efetuado até o 5º (quinto) dia útil após a liberação da Nota Fiscal/Fatura pelo Ordenador da Despesa, desde que os serviços sejam aprovados pela Gerência Comercial, sendo que o primeiro pagamento se dará após o primeiro mês da efetiva operação da CAUD.

4.8 – Ao DAAE reserva-se ao direito de rever a quantidade mínima de serviço, para mais ou para menos, a partir de números de atendimentos recorrentes em um período de 03 (três) meses consecutivos, com a finalidade de reestabelecer o equilíbrio contratual, observado o limite de 25 % previsto na Lei 8.666/93.

4.9 – Nos aditivos deste contrato para a revisão da quantidade, o preço do serviço será recalculado, excluídos todos os valores de mobilização que integraram a composição de preço da proposta original e que tiverem sido amortizados até a data do aditamento.

4.10 – Durante a fase de implantação da Central de Atendimento, a Contratada deverá elaborar o relatório fotográfico observando todas as etapas de trabalho, antes, durante e após a execução dos serviços. Este relatório fotográfico fará parte das medições mensais e deverá ser entregue impresso, junto com a planilha da respectiva medição, constando o timbre da Contratada e assinatura do responsável técnico, após a aprovação da fiscalização.

4.11 – As Notas Fiscais/Fatura deverão ser protocoladas mensalmente, mediante ofício dirigido à Superintendência. Tanto na Nota Fiscal/Fatura como no ofício deverão ser destacados o número do contrato, a modalidade licitatória e número da licitação.

4.12 – A Nota Fiscal Eletrônica deverá ser enviada para o e-mail: gcom@daae-araraquara.com.br.

4.13 – Na ocasião da apresentação da Nota Fiscal, a Contratada deverá apresentar os seguintes documentos (mês referente):

- . Relação de funcionários;
- . Tabelas GFIP – SEFIP;
- . Guia de recolhimento do FGTS (GRF);
- . Comprovante de Pagamento – FGTS;
- . Guia da Previdência Social (GPS);
- . Comprovante de pagamento – Previdência;
- . Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- . Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças e/ou Fazenda;
- . Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

4.14 – Também vinculada à fatura, a Contratada deverá destacar no corpo da Nota Fiscal as seguintes retenções: **ISSQN, INSS e IRPJ**, quando estas forem obrigatórias. Em caso negativo, a Contratada deverá apresentar declaração formal de que é beneficiária de tais isenções.

4.15 – Em caso de subcontratação, a Contratada deverá apresentar também toda a documentação prevista no subitem 4.12 deste contrato em relação à empresa subcontratada.

4.16 – O pagamento da fatura dependerá da apresentação dos documentos acima mencionados.



4.17- Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta-corrente devendo a Contratada informar o número do banco, da agência e conta bancária.

4.18 – No caso de atraso no pagamento, por culpa exclusiva da Contratante, sendo este superior a 30 (trinta) dias, o valor devido será corrigido com base na variação do IPCA/IBGE.

CLÁUSULA QUINTA – DAS GARANTIAS

5.1 – A Contratada deverá garantir os serviços no prazo determinado pelo Código Civil.

5.2 – Para assinatura deste contrato, a Contratada deverá comprovar a prestação de garantia no valor de **R\$ 364.560,00** (Trezentos e sessenta e quatro mil e quinhentos e sessenta reais), que corresponde a 5% (cinco por cento) do valor contratado, que deverá ser apresentada na Gerência de Suprimentos do DAAE;

5.2.1 – A garantia poderá ser prestada por uma das seguintes modalidades:

- a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida Pública;
- b) Seguro-garantia, na forma da legislação aplicável;
- c) Fiança bancária.

5.3 – Quando prestada em dinheiro, o depósito da respectiva caução deverá ser realizado na conta bancária de titularidade desta Autarquia, cujos dados serão informados pela Gerência de Suprimentos.

5.4 – No caso de fiança bancária ou seguro-garantia deverá **abranger os serviços contratados** e o prazo de validade do termo ou da apólice **deverá corresponder ao período de vigência do contrato.**

5.5 – A caução será liberada 60 (sessenta) dias após o término do contrato, mediante requerimento endereçado ao Superintendente da Autarquia **no prazo de até 15 (quinze) dias contados do término do primeiro, após o que o instrumento da apólice de Seguro-garantia ou de Fiança bancária será inutilizado.**

5.6 – A garantia, quando prestada em dinheiro, será atualizada pela variação da UFM ocorrida entre a data do depósito e a data da restituição, ou por outro dispositivo legal, estabelecido pelo Governo Federal, caso essa venha a ser extinta.

5.7 – Qualquer alteração na execução do contrato, obrigatoriamente alterará as condições da garantia, devendo o referido instrumento ser apresentado **no ato da assinatura do termo aditivo.**

5.8 – Para liberação da caução, a fiscalização atestará que os serviços prestados atenderam plenamente ao solicitado, do contrário a Contratada dentro desse prazo, será obrigada a refazê-los caso sejam necessários, ficando para isso obrigada a obedecer aos prazos e multas de acordo com o já estipulado nesse edital.

5.9 – A não prestação da garantia na forma acima apresentada, equivale à recusa injustificada para a celebração do contrato, caracterizando descumprimento total da



obrigação assumida, sujeitando-se a adjudicatária/contratada a pena de multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

6.1 – **Procedimento de Fiscalização:** Os serviços serão fiscalizados por representantes da Gerência Comercial e, se houver alguma irregularidade a Contratada será primeiramente notificada, posteriormente advertida e finalmente, não sendo sanada a irregularidade, sofrerá as sanções legais previstas no contrato e nas leis que o regulamentam. As exigências e a atuação da fiscalização pelo Daae em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da Contratada, no que concerne à execução do objeto do Contrato.

6.2 – O gerenciamento das obrigações contratuais será efetuado pela **Gerência Comercial**, sob fiscalização direta do servidor por ela indicado, como representante da Administração do Daae, responsável por toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização do cumprimento contratual. Apontada alguma irregularidade, as Gerências comunicarão por escrito à Autoridade Superior para as devidas providências cabíveis para a satisfatória execução do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

7.1 – As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta dos créditos sob classificação funcional programática nº **03.22.01.175120005.2.007** – categoria econômica nº **3.3.90.39.99.38** – do orçamento do DAAE para os exercícios de 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES, PENALIDADES E MULTAS

8.1 – É vedado a Contratada fazer qualquer modificação nos serviços sem o expresse consentimento do Contratante.

8.2 – Por conta exclusiva da Contratada correrão todos os ônus, tributos, encargos, contribuições ou quaisquer outras responsabilidades, sejam de caráter trabalhista, previdenciário, comercial e social, cabendo a ela saldá-las diretamente junto a quem de direito, salvo a sua eventual retenção ou desconto pelo Contratante por disposição lego – contratual.

8.3 – A Contratada deverá ressarcir todos os danos causados ao Contratante, ao município, às pessoas e bens de terceiros, por motivo de dolo, negligência, imprudência ou imperícia e/ou por qualquer omissão de seu pessoal ou prepostos.

8.4 – Fica a Contratada obrigada a manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.5 – Além das obrigações legais regulamentares e as demais constantes deste Instrumento e seus Anexos, a Contratada obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos na Lei de Licitações.

8.6 – Pela recusa do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, determinando o descumprimento total da obrigação, a multa será de 10% (dez por cento) do valor da obrigação.

8.7 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Contratada sujeitar-se-á, ainda, às sanções de: advertência, suspensão de licitar e contratar com a Administração, declaração de



inidoneidade, bem como multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida da obrigação.

8.8 – Pelo atraso injustificado, a critério da Administração, na execução do contrato, a multa será de 0,2% (dois décimos por cento) por dia até 30 (trinta) dias e 0,4% pelo que exceder a 30 dias até 60 (sessenta) dias, calculados sobre o valor do contrato.

8.9 – Em caso de descumprimento das cláusulas contratuais, cuja sanção pecuniária não esteja prevista nos parágrafos anteriores, o valor desta poderá corresponder em até 10% (dez por cento) do valor do contrato.

8.10 – A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do DAAE.

8.11 – Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

8.12 – Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, de acordo com o disposto no artigo 9º da Lei nº 10.520/02, combinado com o artigo 109, Inciso I, letra f, da Lei nº 8.666/93.

8.13 – As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do DAAE, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, a Contratada terá seu cadastro cancelado por igual período.

8.14 – A aplicação das referidas multas e penalidades não exclui outras sanções previstas em Lei.

8.15 – O objeto do presente contrato será recebido provisória e definitivamente, nos termos, prazos e condições estabelecidos nos artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, com alterações baixadas pela Lei nº 8.883/94. O prazo de observação entre o recebimento provisório e o definitivo será de 30 (trinta) dias.

8.16 – O recebimento da adequação física se dará após sua total conclusão, responsabilizando-se a Contratada por todos os riscos e reparos necessários. A conclusão da adequação dos serviços, deverá ser comunicada por escrito ou será considerada a data da solicitação do seu Recebimento Provisório.

8.17 – O recebimento definitivo da adequação física não exime a Contratada da responsabilidade pela execução dos serviços, na forma e no prazo previsto no artigo 618, do Código Civil Brasileiro.

8.18 – Quando da entrega das adequações físicas da central de atendimento, todos os bens implantados (mobiliários, computadores, impressoras, ar-condicionado, entre outros) serão incorporados ao patrimônio do DAAE.

8.19 – Em caso do encerramento do contrato, ocorra a qualquer tempo, por rescisão unilateral, o DAAE continuará efetuando o pagamento a Contratada, correspondente a 6.000 (seis mil) atendimentos pelo valor das adequações físicas de implantação da **CAUD**, de acordo com o restante do prazo contratual estipulado.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO



9.1 – A Contratante poderá rescindir o Contrato a qualquer tempo, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da Contratada;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da Contratada;
- c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da Contratada;
- d) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 – O Foro da Comarca de Araraquara será o competente para dirimir as controvérsias advindas do cumprimento deste Contrato.

DISPOSIÇÕES FINAIS

E por assim estarem justas, acordadas e contratadas, na melhor forma de direito, declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições constantes das cláusulas do presente Contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares pertinentes à matéria.

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA, 06 DE JULHO DE 2020.

Donizete Simioni
Superintendente
CONTRATANTE

Sra. Catarina Duarte Medeiros
Sócia-Diretora
CONTRATADA

Testemunhas: 1.)

2.)



As partes integrantes do Contrato Administrativo lavrado sob nº 21, em 06 de Julho de 2020, de um lado o **DAAE - Departamento Autônomo de Água e Esgotos, CONTRATANTE**, e de outro, a empresa **Mitra Acesso em Rede e Tecnologia de Informação Municipal Ltda, CONTRATADA**, nos termos do **Pregão Presencial nº 03/2020 – Processo Daae nº 1.123, de 04/02/2020** e com fundamento no inciso II, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, celebram o presente termo de aditamento, nas condições seguintes:

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente termo é celebrado com a finalidade de atender os dispositivos contidos na Lei Federal nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados, que estabelece regras de proteção aos dados pessoais, considerando as exigências estabelecidas pela Lei Complementar nº 101/2000, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 131, de 27 de Maio de 2009, Lei da Transparência, que estabelece aos órgãos públicos a disponibilização das informações consideradas de interesse público.

CLÁUSULA PRIMEIRA

É acrescido ao Termo de Contrato a CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA e seus Parágrafos, com as seguintes redações:

“CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO E NOS AUTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO.

11.1 A CONTRATADA, desde já, autoriza o **DAAE**, dispor das informações constantes dos documentos apresentados, necessários à sua participação no certame e na celebração do Termo Contratual, relativos a sua constituição societária, bem como as de identificação de seus representantes legais, que ficarão arquivadas nos autos do processo licitatório para atendimento as exigências legais, as quais a Autarquia encontra-se subordinada.

11.2 Quando da utilização da mão obra para execução dos serviços contratados a CONTRATADA compromete-se a colher as informações pessoais de seus funcionários, bem como a autorização para o **DAAE** arquivá-las nos autos do processo licitatório e utilizá-las, se necessário, para cumprimento de exigências legais.

11.3 Ao DAAE é permitido manter e utilizar as informações cadastrais da **CONTRATADA**, bem como as informações pessoais de seus representantes legais e as de seus funcionários, que lhes prestarem serviços, durante todo o período contratualmente firmado e ainda após o término da contratação para cumprimento de obrigação legal ou impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei nº 13.709/2018.

11.4 A CONTRATADA, desde já, fica ciente que o **DAAE**, durante e após o término da



relação contratual poderá permanecer utilizando os dados para cumprimento de exigências legais; obrigações impostas por órgãos de fiscalização e para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral.”

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos e condições não modificadas pelo presente termo de aditamento.

DAAE - DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARARAQUARA, 03 DE FEVEREIRO. DE 2021.

Donizete Simioni
Superintendente
CONTRATANTE

Sra. Catarina Duarte Medeiros
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

1.

2.

IMPRIMIR **FECHAR****2ª Via - Comprovante de Remessa de TED**
via GovConta Caixa

Tipo de TED:	Terceiros
Nome:	DEPTO AUT AGUA ESG ARARAQUARA
Conta Origem:	0282/006/00000014-4
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Jurídica
CPF/CNPJ:	44.239.770/0001-67

Banco:	033 - BANCO SANTANDER S.A.
Conta Destino:	0284/00013001679-7
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Jurídica
Nome do Destinatário:	RODRIGO FERNANDO MARTINE ME
CPF/CNPJ Destinatário:	05.595.839/0001-33
Valor:	R\$ 150.318,81
Valor da Tarifa:	R\$ 0,00
Finalidade:	00010 - Crédito em Conta
Identificação da Operação:	NF 174 PROC 66 2020
Histórico:	TED

Data de Débito:	28/04/2020
Data da Operação:	28/04/2020
Código da Operação:	00132164
Chave de Segurança:	HW7A5UW7ASN9M2K4
Operação realizada com sucesso.	



Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Araraquara

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal 380 - CEP 14802-510 - Araraquara / SP

Telefone: (16) 3324 9555 - Fax: (16) 3324 4571 - 0800 770 1595

CNPJ 44.239.770/0001-67

www.daaeararaquara.com.br

ORDEN DE PAGAMENTO

Valor da OP: 166.281,87 Número: 01527

Retenções: 15.963,06

Valor Pago: 150.318,81

Fornecedor: 07031 - RODRIGO FERNANDO MARTINE ME

CNPJ: 05.595.839/0001-33

Conta Corrente: 13001679-7

Agência: 00284- - Pindorama - SP

Banco: 033 - Banco Santander (Brasil) S/A

Descrição: Contratação de empresa especializada para demolições e remoções de resíduos de construção civil, decorrentes da demolição de parte das alvenarias, fundações, pilares e lajes de concreto armado para adequação das vagas do novo estacionamento do DAAE - Tomada de Preços nº 001/2020 - Termo de Contrato nº 004/2020.

Data Vencimento: 28/04/2020

Documento: N.F. 000174 de 20/04/2020 - R\$ 166.281,87

Retenção

INSS - Terceiros - INSTITUTO NACIONAL SEGURIDADE SOCIAL

Valor

10.974,60

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - PREFEITURA MUNICIPAL ARARAQUARA

4.988,46

Araraquara, 20 de abril de 2020.

Processo	Despesa	Dotação	Vlr. Empenho	Saldo Anterior	Valor Pago	Saldo
2020/000066	NE 00605/2020	4.4.90.51.99.94 - 032301.1751200071.003	166.281,87	166.281,87	166.281,87	0,00
Condição de Pagto.: 5º dia útil						

Responsável pela Emissão	Tesouraria (UGF)	Gerência de Finanças	D. A. F.	Autorizado por

Recebi (emos)

Araraquara, _____ de _____ de _____

Nome: _____

Doc. Identidade: _____ Assinatura: _____

CARTA DE CORREÇÃO

Pindorama/SP, 28 de abril de 2020

À

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

RUA DOMINGOS BARBIERI

ARARAQUARA - SP

FONTE

14802-510

05.595.839/0001-33

RODRIGO FERNANDO MARTINE

AVENIDA MIGUEL DE OLIVEIRA, 211

CENTRO - CEP: 15230-000

PINDORAMA - SP

Prezado(s) Senhor(es)

REF.: CONFERÊNCIA DE DOCUMENTO FISCAL E COMUNICAÇÃO DE INCORREÇÕES

☒ NOSSA NOTA FISCAL Nº 174 SÉRIE DE 20/04/2020

Em face do que determina a legislação fiscal vigente, vimos pela presente comunicar-lhe(s) que a Nota Fiscal em referência contém a(s) irregularidades que abaixo apontamos, cuja correção solicitamos que seja providenciada imediatamente.

Código	Especificações	Código	Especificações	Código	Especificações
☐ [01]	Razão Social	☐ [13]	Quantidade (produto)	☐ [25]	Nome do Transportador
☐ [02]	Endereço	☐ [14]	Descrição dos Produtos	☐ [26]	Endereço do Transportador
☐ [03]	Município	☐ [15]	Preço Unitário	☐ [27]	Termo de Isenção do IPI
☐ [04]	Estado (UF)	☐ [16]	Valor do Produto	☐ [28]	Termo de Isenção do ICMS
☐ [05]	Nº de Inscrição no CNPJ/MF	☐ [17]	Classificação Fiscal	☐ [29]	Peso - Bruto/Líquido
☐ [06]	Nº de Inscrição Estadual	☐ [18]	Alíquota do IPI	☐ [30]	Volumes - Marca/Núm/Quant
☐ [07]	Natureza de Operação	☐ [19]	Valor do IPI	☐ [31]	Rasuras
☐ [08]	Código Fiscal de Operação	☐ [20]	Base de Cálculo do IPI	☐ [32]	Nº da Nota Fiscal
☐ [09]	Via de Transporte	☐ [21]	Valor Total da Nota	☒ [33]	BASE CÁLCULO INSS
☐ [10]	Data da Emissão	☐ [22]	Alíquota do ICMS	☐ [34]	
☐ [11]	Data da Salda	☐ [23]	Valor do ICMS	☐ [35]	
☐ [12]	Unidade (produto)	☐ [24]	Base de Cálculo do ICMS	☐ [36]	

Código com irregularidade	RETIFICAÇÕES A SEREM CONSIDERADAS
33	BASE DE CÁLCULO DO INSS MÃO-DE-OBRA 60% R\$ 99.769,12

Para evitar-se qualquer sanção fiscal, solicitamos acusarem o recebimento desta, na cópia que acompanha, devendo a via de V. S. a ficar arquivada juntamente com a Nota Fiscal em questão.

Sem outro motivo para o momento, subscrevemo-nos

Acusamos recebimento da 1ª via
Local e data
Carimbo e assinatura

Atenciosamente,

Carimbo e assinatura

RODRIGO FERNANDO MARTINE - ME

AV MIGUEL DE OLIVEIRA, 211
CEP: 15830-000 - Bairro: CENTRO
Município: PINDORAMA - SP
E-mail: ednilson@atualcontabilidadecat.com.br
Fone: (17) 3572-1712



Número da NFS-e

202000000000174

Data do Serviço

20/04/2020

Código Verificação

83cce6

CNPJ / CPF

05.595.839/0001-33

Inscrição Estadual

529.060.804.116

Inscrição Municipal

356603



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORAMA/SP

Secretaria Municipal da Fazenda

Fone: (17) 3572-9900 - nfe.pindorama.sp.gov.br:8080/NFSe.Portal

Dt. de Emissão

20/04/2020

Exigibilidade
ISS

Exigível

Tributado no Município

ARARAQUARA/SP

TOMADOR DO SERVIÇO

Município de Prestação do Serviço

ARARAQUARA/SP

Nome / Razão Social

DEPARTAMENTO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

Endereço

RUA DOMINGOS BARBIERI, 100

Cidade

ARARAQUARA

UF

SP

Fone

(16) 3324-9555

CEP

14802-510

Bairro

MONTE

CNPJ / CPF

44.239.770/0001-67

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

E-mail

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO

Nome / Razão Social

CNPJ / CPF

Inscrição Municipal

E-mail

Fone

Cidade

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

VALOR TOTAL

ALIQ.

VALOR IMPOSTO

RECEITA

Contratação de empresa especializada para demolições e remoções de resíduos de construção civil, decorrentes da demolição de parte das alvenarias, fundações, pilares e lajes de concreto armado para adequação das vagas de estacionamento do DAAE-ARARAQUARA, conforme especificações constantes nos anexos do edital.

Tomada de Preços nº 001/2020 - Processo Daae nº 9.022 de 18/12/2019 - CONTRATO Nº 004/2020

BANCO: Santander AGÊNCIA: 0284 CONTA: 13001679-7. Alíquota Efetiva: 3,0000000000%.

166.281,87

3,00

2.993,07

Sim

20/04/2020
José Roberto Meciano Jr.
Engenheiro Civil
CREA/SP 5061119699

Gissok

Código do Serviço

07 00 Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sonagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

Código NBS

CIDE

0,00

COFINS

0,00

COFINS Importação

0,00

ICMS

0,00

IOF

0,00

IPI

0,00

PIS/PASEP

0,00

PIS/PASEP Importação

0,00

Base Cálculo ISSQN Próprio

0,00

Valor do ISSQN Próprio

0,00

Base Cálculo ISSQN Retido

99.769,12

Valor do ISSQN Retido

2.993,07

4988,46

Valor Total do ISSQN

0,00

Valor Dedução/Descontos

66.512,75

Valor Total da NFS-e

166.281,87

Valor Líquido da NFS-e

152.314,20

Informações Adicionais

NOTA EMITIDA POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI

Lei 12741/2012: Mun: R\$4320,00; Est: R\$0,00; Fed: R\$13418,95; Total Aprox: R\$17738,95. Fonte: IBPT.

Retenção Previdência Social: R\$10.974,60

INS: 18.281,01

99.769,12



Consulta realizada em 20/04/2020 às 10:24:37.

Para consultar a autenticidade acesse: nfe.pindorama.sp.gov.br:8080/NFSe.Portal



2020000000017483cce63f005595839000133

DOCUMENTO AUTENTICADO POR MILENE DO NASCIMENTO AZEVEDO em 28/05/2021 17:06:31 Resposta nº 1 ao Requerimento nº 371/2021/4062/2021 Sistema SisCam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://siave.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar e informe o código do documento - S2Y4-G4B4-U3M3-Z4S1

IMPRIMIR **FECHAR****2ª Via - Comprovante de Remessa de TED**
via GovConta Caixa

Tipo de TED:	Terceiros
Nome:	DEPTO AUT AGUA ESG ARARAQUARA
Conta Origem:	0282/006/00000014-4
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Jurídica
CPF/CNPJ:	44.239.770/0001-67

Banco:	001 - BANCO DO BRASIL S/A
Conta Destino:	3405/00000018207-9
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Jurídica
Nome do Destinatário:	ALTI ENG E ARQUITETURA LTDA
CPF/CNPJ Destinatário:	21.020.377/0001-82
Valor:	R\$ 19.999,34
Valor da Tarifa:	R\$ 0,00
Finalidade:	00010 - Crédito em Conta
Identificação da Operação:	NF 72 73 PROC 472 20
Histórico:	DOC EXPRES

Data de Débito:	28/11/2019
Data da Operação:	28/11/2019
Código da Operação:	00122427
Chave de Segurança:	Y640K8UGPXXQHZA
Operação realizada com sucesso.	

Total: 39.998,68



Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Araraquara

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal 380 - CEP 14802-510 - Araraquara / SP

Telefone: (16) 3324 9555 - Fax: (16) 3324 4571 - 0800 770 1595

CNPJ 44.239.770/0001-67

www.daaeararaquara.com.br

ORDEN DE PAGAMENTO

Valor da OP: 19.999,34 Número: 04694
Retenções: 0,00
Valor Pago: 19.999,34
Fornecedor: 07328 - ALTI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - EPP
CNPJ: 21.020.377/0001-82

Conta Corrente: 18207-9
Agência: 03405-3 - Jd. Nova América - Araraquara/SP
Banco: 001 - Banco do Brasil S/A

Descrição: Contratação de empresa especializada para execução dos projetos executivos licitáveis complementares contemplando o estrutural, hidráulico, elétrico, incêndio e entrada de energia do novo prédio de atendimento ao público (Clube Estrela), inclusive aprovações no Corpo de Bombeiros e CPFL - Tomada Preços nº 005/2019 - Termo de Contrato nº 107/2019.

Data Vencimento: 28/11/2019

Documento: N.F. 000072 de 14/11/2019 - R\$ 9.999,67, N.F. 000073 de 14/11/2019 - R\$ 9.999,67

Araraquara, 21 de novembro de 2019.

Processo	Despesa	Dotação	Vlr. Empenho	Saldo Anterior	Valor Pago	Saldo
2019/000472	NE 01977/2019	3.3.90.39.05.02 - 032201.1751200052.007	39.998,70	39.998,70	9.999,67	29.999,03
	Condição de Pagto.:	5º dia útil				
2019/000472	NE 01977/2019	3.3.90.39.05.02 - 032201.1751200052.007	39.998,70	29.999,03	9.999,67	19.999,36
	Condição de Pagto.:	5º dia útil				

Responsável pela Emissão	Tesouraria (UGF)	Gerência de Finanças	D. A. F.	Autorizado por

Recebi (emos)

Araraquara, _____ de _____ de _____

Nome: _____

Doc. Identidade: _____ Assinatura: _____

		PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e				Número da NFS-e 72													
Data e Hora da Emissão		14/11/2019 09:45:08		Competência		14/11/2019		Código de Verificação		839859412									
Número do RPS								No. da NFS-e substituída											
Dados do Prestador de Serviços																			
Razão Social/Nome		ALTI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - EPP-																	
CNPJ/CPF		21.020.377/0001-82-		Inscrição Municipal		1309831		Município		ARARAQUARA		UF	SP						
Endereço e Cep		RUA EXPEDICIONÁRIOS DO BRASIL, 1448 - CENTRO CEP: 14801-360																	
Complemento:		SALA 01		Telefone:		(16)3303-4216		e-mail:		expediente@deltadata.com.br									
Dados do Tomador de Serviços																			
Razão Social/Nome		DAAE - Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara -																	
CNPJ/CPF		44.239.770/0001-67-		Inscrição Municipal				Município		ARARAQUARA		UF	SP						
Endereço e CEP		RUA DOMINGOS BARBIERI, 100 - VILA HARMONIA CEP: 14802-510																	
Complemento:				Telefone:				e-mail:											
Discriminação dos Serviços																			
Termo de Contrato nº 107/2019 Tomada de preços nº 005/2019 Processo DAAE nº 3.638 de 14/06/19 Objeto: Execução dos projetos executivos licitáveis complementares contemplando o estrutural, hidráulico, elétrico, incêndio e entrada de energia elétrica no novo prédio de atendimento ao público do DAAE. De acordo com o item 5.3, os pagamentos serão efetuados em parcelas de 25% do valor contratado, ou seja: Valor da Nota Fiscal de R\$ 9.999,67 (nove mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos), referente a entrega do Projeto Hidráulico - Sanitário.																			
Dados bancários: Banco do Brasil, Agência 3405-3, conta corrente 18.207-9																			
Código do Serviço / Atividade																			
7.01 / 7112000 - Serviços de engenharia																			
Detalhamento Específico da Construção Civil																			
Código da Obra								Código ART											
Tributos Federais																			
PIS				COFINS				IR(R\$)				INSS(R\$)				CSLL(R\$)			
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços						Outras Retenções			Cálculo do ISSQN devido no Município										
Valor dos Serviços R\$		9.999,67		Natureza Operação			Valor dos Serviços R\$			9.999,67									
(-) Desconto Incondicionado				1-Tributação no município			(-) Deduções permitidas em lei												
(-) Desconto Condicionado				Regime especial Tributação			(-) Desconto Incondicionado												
(-) Retenções Federais		0,00		0-Nenhum			Base de Cálculo			9.999,67									
Outras Retenções				Opção Simples Nacional			(x) Alíquota %			3,67									
(-) ISS Retido		366,99		1 - Sim			ISS a reter:			(X) Sim () Não									
(=) Valor Líquido: R\$		9.632,68		Incentivador Cultura			(=) Valor do ISS: R\$			366,99									
				2-Não															
LÍQUIDO A PAGAR:						Valor dos Serviços -						9.999,67							
Avisos		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços. 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, com a utilização do Código de Verificação. 3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI																	


SILVIA HELENA DE OSTI FELIX
 Gerente Comercial
 MATR. 0843

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MILENE DO NASCIMENTO AZEVEDO-36250948664 em 28/05/2021 17:06:31 Resposta nº 1 ao Requerimento nº 321/2021/4062/2021 Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://sive.camarat-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar e informe o código do documento - S2Y4-G4B4-U3M3-Z4S1

		PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e			Número da NFS-e 73
Data e Hora da Emissão	14/11/2019 09:52:58	Competência	14/11/2019	Código de Verificação	268470380
Número do RPS				No. da NFS-e substituída	

Dados do Prestador de Serviços							
Razão Social/Nome		ALTI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - EPP-					
CNPJ/CPF	21.020.377/0001-82	Inscrição Municipal	1309831	Município	ARARAQUARA	UF	SP
Endereço e Cep	RUA EXPEDICIONÁRIOS DO BRASIL, 1448 - CENTRO CEP: 14801-360						
Complemento:	SALA 01	Telefone:	(16)3303-4216	e-mail:	expediente@deltadata.com.br		

Dados do Tomador de Serviços							
Razão Social/Nome		DAAE - Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara					
CNPJ/CPF	44.239.770/0001-67	Inscrição Municipal		Município	ARARAQUARA	UF	SP
Endereço e CEP	RUA DOMINGOS BARBIERI, 100 - VILA HARMONIA CEP: 14802-510						
Complemento:		Telefone:		e-mail:			

Discriminação dos Serviços							
----------------------------	--	--	--	--	--	--	--

Termo de Contrato nº 107/2019
Tomada de preços nº 005/2019
Processo Daae nº 3.638 de 14/06/19

Objeto: Execução dos projetos executivos licitáveis complementares contemplando o estrutural, hidráulico, elétrico, incêndio e entrada de energia elétrica no novo prédio de atendimento ao público do DAAE.

De acordo com o item 5.3, os pagamentos serão efetuados em parcelas de 25% do valor contratado, ou seja:

Valor da Nota Fiscal de R\$ 9.999,67 (nove mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos), referente a entrega do Projeto Estrutural.

Dados bancários: Banco do Brasil, Agência 3405-3, conta corrente 18.207-9

Código do Serviço / Atividade	
7.01 / 7112000 - Serviços de engenharia	

Detalhamento Específico da Construção Civil			
Código da Obra		Código ART	

Tributos Federais							
PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)	
						CSLL(R\$)	

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços		Outras Retenções		Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor dos Serviços R\$	9.999,67	Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$	9.999,67
(-) Desconto Incondicionado		1-Tributação no município		(-) Deduções permitidas em lei	
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum		Base de Cálculo	9.999,67
Outras Retenções		Opção Simples Nacional		(x) Alíquota %	3,67
(-) ISS Retido	366,99	1 - Sim		ISS a reter:	(X) Sim () Não
(=) Valor Líquido: R\$	9.632,68	Incentivador Cultura		(=) Valor do ISS: R\$	366,99
		2-Não			

LÍQUIDO A PAGAR:

Valor dos Serviços -

9.999,67

Avisos	1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.
	2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, com a utilização do Código de Verificação.
	3 - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI

Assinatura 21/11/19
SILVIA HELENA DE OSTI FELIX
Gerente Comercial
MATR. 0943

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MILENE DO NASCIMENTO AZEVEDO-36259948664 em 28/05/2021 17:06:31 Resposta nº 321/2021/4062/2021 Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://sive.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar e informe o código do documento - S2Y4-G4B4-U3M3-Z4S1

IMPRIMIR **FECHAR****2ª Via - Comprovante de Remessa de TED**
via GovConta Caixa

Tipo de TED:	Terceiros
Nome:	DEPTO AUT AGUA ESG ARARAQUARA
Conta Origem:	0282/006/00000014-4
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Jurídica
CPF/CNPJ:	44.239.770/0001-67

Banco:	001 - BANCO DO BRASIL S/A
Conta Destino:	3405/00000018207-9
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Jurídica
Nome do Destinatário:	ALTI ENG E ARQUITETURA LTDA EPP
CPF/CNPJ Destinatário:	21.020.377/0001-82
Valor:	R\$ 9.999,67
Valor da Tarifa:	R\$ 0,00
Finalidade:	00010 - Crédito em Conta
Identificação da Operação:	NF 82 PROC 472 219
Histórico:	DOC EXPRES

Data de Débito:	09/01/2020
Data da Operação:	09/01/2020
Código da Operação:	00123444
Chave de Segurança:	287G36JLV2QT5EPX
Operação realizada com sucesso.	



Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Araraquara

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal 380 - CEP 14802-510 - Araraquara / SP

Telefone: (16) 3324 9555 - Fax: (16) 3324 4571 - 0800 770 1595

CNPJ 44.239.770/0001-67

www.daacararaquara.com.br

ORDEN DE PAGAMENTO

Valor da OP: 9.999,67

Número: 05225 0046

Retenções: 0,00

Valor Pago: 9.999,67

Fornecedor: 07328 - ALTI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - EPP

CNPJ: 21.020.377/0001-82

Conta Corrente: 18207-9

Agência: 03405-3 - Jd. Nova América - Araraquara/SP

Banco: 001 - Banco do Brasil S/A

Descrição: Contratação de empresa especializada para execução dos projetos executivos licitáveis complementares contemplando o estrutural, hidráulico, elétrico, incêndio e entrada de energia do novo prédio de atendimento ao público (Clube Estrela), inclusive aprovações no Corpo de Bombeiros e CPFL - Tomada Preços nº 005/2019 - Termo de Contrato nº 107/2019 - 3ª Medição.

Data Vencimento: 09/01/2020

Documento: N.F. 000082 de 12/12/2019 - R\$ 9.999,67

Araraquara, 31 de dezembro de 2019.

Processo	Despesa	Dotação	Vlr. Empenho	Saldo Anterior	Valor Pago	Saldo
2019/000472	NE 01977/2019	3.3.90.39.05.02 - 032201.1751200052.007	39.998,70	19.999,36	9.999,67	9.999,69
Condição de Pagto.: 5º dia útil						

Responsável pela Emissão	Tesouraria (UGF)	Gerência de Finanças	D. A. F.	Autorizado por:

Recebi (emos)

Araraquara, _____ de _____ de _____

Nome: _____

Doc. Identidade: _____ Assinatura: _____

		PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e				Número da NFS-e 82					
Data e Hora da Emissão		12/12/2019 12:13:09		Competência		12/12/2019		Código de Verificação		TPREJ4WSZ	
Número do RPS								No. da NFS-e substituída			
Dados do Prestador de Serviços											
Razão Social/Nome		ALTI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - EPP									
CNPJ/CPF		21.020.377/0001-82		Inscrição Municipal		1309831		Município		ARARAQUARA	
Endereço e Cep		RUA EXPEDICIONÁRIOS DO BRASIL ,1448 - CENTRO CEP: 14801-360									
Complemento:		SALA 01		Telefone:		(16)3303-4216		e-mail:		expediente@deltadata.com.br	
Dados do Tomador de Serviços											
Razão Social/Nome		DAAE - Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara									
CNPJ/CPF		44.239.770/0001-67		Inscrição Municipal				Município		ARARAQUARA	
Endereço e Cep		RUA DOMINGOS BARBIERI ,100 - VILA HARMONIA CEP: 14802-510									
Complemento:				Telefone:				e-mail:			
Discriminação dos Serviços											
Termo de Contrato nº 107/2019 Tomada de preços nº 005/2019 Processo Daae nº 3.638 - 14/06/19 Objeto: Execução dos projetos executivos licitáveis complementares contemplando o estrutural, hidráulico, elétrico, incêndio e entrada de energia elétrica no novo prédio de atendimento ao público do DAAE. De acordo com o item 5.3, os pagamentos serão efetuados em parcelas de 25% do valor contratado, ou seja: Valor da Nota Fiscal de R\$ 9.999,67 (nove mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos), referente a entrega do Projeto de Prevenção e Combate ao incêndio - PPCI. Dados bancários: Banco do Brasil, Agência 3405-3, conta corrente 18.207-9 ✓											
Código do Serviço / Atividade											
7.01 / 7112000 - Serviços de engenharia											
Detalhamento Específico da Construção Civil											
Código da Obra								Código ART			
Tributos Federais											
PIS				COFINS				IR(R\$)			
INSS(R\$)				CSLL(R\$)							
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços				Outras Retenções				Cálculo do ISSQN devido no Município			
Valor dos Serviços R\$		9.999,67		Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$		9.999,67			
(-) Desconto Incondicionado				1-Tributação no município		(-) Deduções permitidas em lei					
(-) Desconto Condicionado				Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado					
(-) Retenções Federais		0,00		0-Nenhum		Base de Cálculo		9.999,67			
Outras Retenções				Opção Simples Nacional		(x) Alíquota %		3,9			
(-) ISS Retido		389,99		1 - Sim		ISS a reter:		(X) Sim () Não			
(-) Valor Líquido: R\$		9.609,68		Incentivador Cultura		(=) Valor do ISS: R\$		389,99			
				2-Não							
LÍQUIDO A PAGAR:						Valor dos Serviços -			9.999,67		
Avisos 1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços. 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, com a utilização do Código de Verificação. 3 - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI											


SÍLVIA HELENA DE OSTI FELIX
 Gerente Comercial
 MATR. 0843

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MILENE DO NASCIMENTO AZEVEDO-36259948864 em 28/05/2021 17:06:31 Resposta nº 1 ao Requerimento nº 371720217406272021 Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://sive.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar e informe o código do documento - S2Y4-G4B4-U3M3-Z4S1

IMPRIMIR **FECHAR****2ª Via - Comprovante de Remessa de TED**
via GovConta Caixa

Tipo de TED:	Terceiros
Nome:	DEPTO AUT AGUA ESG ARARAQUARA
Conta Origem:	0282/006/00000014-4
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Jurídica
CPF/CNPJ:	44.239.770/0001-67

Banco:	001 - BANCO DO BRASIL S/A
Conta Destino:	3405/00000018207-9
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Jurídica
Nome do Destinatário:	ALTI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
CPF/CNPJ Destinatário:	21.020.377/0001-82
Valor:	R\$ 9.999,67
Valor da Tarifa:	R\$ 0,00
Finalidade:	00010 - Crédito em Conta
Identificação da Operação:	NF 86 PROC 472 2019
Histórico:	DOC EXPRES

Data de Débito:	24/01/2020
Data da Operação:	24/01/2020
Código da Operação:	00126466
Chave de Segurança:	EKHCLZ9Y56ZSSW6V
Operação realizada com sucesso.	



Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Araraquara

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal 380 - CEP 14802-510 - Araraquara / SP

Telefone: (16) 3324 9555 - Fax: (16) 3324 4571 - 0800 770 1595

CNPJ 44.239.770/0001-67

www.daacararaquara.com.br

ORDEN DE PAGAMENTO

Valor da OP: 9.999,67

Número: 00282

Retenções: 0,00

Valor Pago: 9.999,67

Fornecedor: 07328 - ALTI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - EPP

CNPJ: 21.020.377/0001-82

Conta Corrente: 18207-9

Agência: 03405-3 - Jd. Nova América - Araraquara/SP

Banco: 001 - Banco do Brasil S/A

Descrição: Contratação de empresa especializada para execução dos projetos executivos licitáveis complementares contemplando o estrutural, hidráulico, elétrico, incêndio e entrada de energia do novo prédio de atendimento ao público (Clube Estrela), inclusive aprovações no Corpo de Bombeiros e CPFL - Tomada Preços nº 005/2019 - Termo de Contrato nº 107/2019 - 4ª Medição.

Data Vencimento: 24/01/2020

Documento: N.F. 000086 de 16/01/2020 - R\$ 9.999,67

Araraquara, 17 de janeiro de 2020.

Processo	Despesa	Dotação	Vlr. Empenho	Saldo Anterior	Valor Pago	Saldo
2019/000472	NE 01977/2019	3.3.90.39.05.02 - 032201.1751200052.007	19.999,36	9.999,69	9.999,67	0,02
Condição de Pagto.: 5º dia útil						

Responsável pela Emissão	Tesouraria (UGF)	Gerência de Finanças	D. A. F.	Autorizado por:

Recebi (emos)

Araraquara, _____ de _____ de _____

Nome: _____

Doc. Identidade: _____ Assinatura: _____

IMPRIMIR **FECHAR****2ª Via - Comprovante de Remessa de TED**
via GovConta Caixa

Tipo de TED:	Terceiros
Nome:	DEPTO AUT AGUA ESG ARARAQUARA
Conta Origem:	0282/006/00000014-4
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Jurídica
CPF/CNPJ:	44.239.770/0001-67

Banco:	001 - BANCO DO BRASIL S/A
Conta Destino:	3405/00000060410-0
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Jurídica
Nome do Destinatário:	MITRA ACESSO EM REDE E TECNOLOGIA
CPF/CNPJ Destinatário:	07.513.623/0001-07
Valor:	R\$ 113.925,00
Valor da Tarifa:	R\$ 0,00
Finalidade:	00010 - Crédito em Conta
Identificação da Operação:	NF 1174 PROC 186 202
Histórico:	TED

Data de Débito:	24/02/2021
Data da Operação:	24/02/2021
Código da Operação:	00112545
Chave de Segurança:	KARZ09G4GPPN3182
Operação realizada com sucesso.	



Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Araraquara

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal 380 - CEP 14802-510 - Araraquara / SP

Telefone: (16) 3324 9555 - Fax: (16) 3324 4571 - 0800 770 1595

CNPJ 44.239.770/0001-67

www.daaeararaquara.com.br

LIQUIDAÇÃO

Valor da Liquidação 130.200,00 Número: 00527
Retenções: 16.275,00
Valor Pago: 113.925,00
Fornecedor: 07458 - MITRA - ACESSO EM REDE E TECNOLOGIA DE INFORMACAO MUNICIP
CNPJ: 07.513.623/0001-07

Conta Corrente: 60410-0

Agência: 03405-3 - Jd. Nova América - Araraquara/SP

Banco: 001 - Banco do Brasil S/A

Descrição: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de implantação, gestão e operacionalização de solução multicanal de atendimento ao usuário, contemplando a adequação física, situada nas dependências desta Autarquia, onde será implantada a Central de Atendimento ao Usuário do DAAE - CAUD, bem como fornecimento de todos os recursos e sistemas necessários para sua implementação - PR nº 03/2020 - Termo de Contrato nº 21/2020 - Competência JANEIRO/2021

Data Vencimento: 24/02/2021

Documento: N.F. 001174 de 29/01/2021 - R\$ 130.200,00

Retenção

INSS - Terceiros - INSTITUTO NACIONAL SEGURIDADE SOCIAL

Receita de Terceiros - I.R.R.F - Pessoa Jurídica - PREFEITURA MUNICIPAL ARARAQUARA

Valor

14.322,00

1.953,00

Araraquara, 17 de fevereiro de 2021.

Processo	Despesa	Dotação	Vlr. Empenho	Saldo Anterior	Valor Pago	Saldo
2020/000186	NE 00091/2021	3.3.90.39.99.38 - 032201.1751200052.007	1.562.400,00	1.562.400,00	130.200,00	1.432.200,00
Condição de Pagto.: 5º dia útil						

Responsável pela Emissão Maurício Roberto Prada CRC 1SP329983/O-4 Analista Administrativo U.G.F. - Gerência de Finanças	Tesouraria (UGF)	Gerência de Finanças	D. A. F.	Autorizado por:
---	------------------	----------------------	----------	-----------------

Recebi (emos)

Araraquara, _____ de _____ de _____

Nome: _____

Doc. Identidade: _____ Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da
NFS-e
1174



Data e Hora da Emissão	29/01/2021 12:24:37	Competência	29/1/2021	Código de Verificação	KB7MW3IME
Número do RPS		No. da NFS-e substituída			

Dados do Prestador de Serviços

Razão Social/Nome	MITRA - ACESSO EM REDE E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO MUNICIPAL S/A				
CNPJ/CPF	07.513.623/0001-07	Inscrição Municipal	1154661	Município	ARARAQUARA UF SP
Endereço e Cep	AVENIDA HUMBERTO BOSCHIERO, 75 - JARDIM DOMINGOS SÁVIO CEP: 14801-332				
Complemento:		Telefone:	(21)2195-7200	e-mail:	FISCAL.VALID@VALID.COM

Dados do Tomador de Serviços

Razão Social/Nome	DAAE - Departamento Autônomo de Água e Esgoto				
CNPJ/CPF	44.239.770/0001-67	Inscrição Municipal		Município	ARARAQUARA UF SP
Endereço e CEP	Rua Domingos Barbieri, 100 - Vila Harmonia CEP: 14802-510				
Complemento:		Telefone:	(16)3324-9555	e-mail:	

Discriminação dos Serviços

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de implantação, gestão e operacionalização de Solução Multicanal de atendimento ao usuário do DAAE - Departamento de Água e Esgoto de Araraquara, contemplando a adequação física de uma edificação térrea com mezanino, situada nas dependências desta Autarquia, onde será implantada a Central de Atendimento ao Usuário do DAAE - CAUD, e todos os recursos logísticos, materiais, humanos, físicos e tecnológicos, incluindo software, capacitação, treinamento, implantação assistida, operação, suporte operacional, manutenção e integração com os sistemas informatizados existentes, conforme especificações constantes nos anexos do edital.

Contrato nº 21/2020

Pregão Presencial nº 03/2020

Processo DAAE nº 1.123 de 04/02/2020

Competência: janeiro/2021

Parcela 02

Dados para pagamento:

Banco do Brasil

Agência: 3405-3

Conta Corrente: 60410-0

Código do Serviço / Atividade

1.07 / 6209100 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra

Código ART

Tributos Federais

PIS

COFINS

IR(R\$)

INSS(R\$)

CSLL(R\$)

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços		Outras Retenções	Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor dos Serviços R\$	130.200,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços R\$	130.200,00
(-) Desconto Incondicionado		1-Tributação no município	(-) Deduções permitidas em lei	
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	130.200,00
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	2
(-) ISS Retido		2 - Não	ISS a reter:	() Sim (X) Não
(=) Valor Líquido: R\$	130.200,00	Incentivador Cultura	(=) Valor do ISS: R\$	2.604,00
		2-Não		

LÍQUIDO A PAGAR:

Valor dos Serviços -

130.200,00

- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.
- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, com a utilização do Código de Verificação.



2ª Via - Comprovante de Remessa de TED
via GovConta Caixa

Tipo de TED:	Terceiros
Nome:	DEPTO AUT AGUA ESG ARARAQUARA
Conta Origem:	0282/006/00000014-4
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Jurídica
CPF/CNPJ:	44.239.770/0001-67

Banco:	001 - BANCO DO BRASIL S/A
Conta Destino:	3405/00000060410-0
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Jurídica
Nome do Destinatário:	MITRA ACESSO EM REDE TEC INFORMACAO
CPF/CNPJ Destinatário:	07.513.623/0001-07
Valor:	R\$ 113.735,95
Valor da Tarifa:	R\$ 0,00
Finalidade:	00010 - Crédito em Conta
Identificação da Operação:	NF 1191 PROC 186 202
Histórico:	TED

Data de Débito:	25/03/2021
Data da Operação:	25/03/2021
Código da Operação:	00119305
Chave de Segurança:	RE9EHYYA8FN4W4NZ
Operação realizada com sucesso.	



Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Araraquara

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal 380 - CEP 14802-510 - Araraquara / SP

Telefone: (16) 3324 9555 - Fax: (16) 3324 4571 - 0800 770 1595

CNPJ 44.239.770/0001-67

www.daaeararaquara.com.br

LIQUIDAÇÃO

Valor da Liquidação

130.200,00

Número: 00829

Retenções:

16.464,05

Valor Pago:

113.735,95

Fornecedor:

07458 - MITRA - ACESSO EM REDE E TECNOLOGIA DE INFORMACAO MUNICIP

CNPJ: 07.513.623/0001-07

Conta Corrente: 60410-0

Agência: 03405-3 - Jd. Nova América - Araraquara/SP

Banco: 001 - Banco do Brasil S/A

Descrição: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de implantação, gestão e operacionalização de solução multicanal de atendimento ao usuário, contemplando a adequação física, situada nas dependências desta Autarquia, onde será implantada a Central de Atendimento ao Usuário do DAAE - CAUD, bem como fornecimento de todos os recursos e sistemas necessários para sua implementação - PR nº 03/2020 - Termo de Contrato nº 21/2020 - Ref. Fevereiro/2021.

Data Vencimento: 25/03/2021

Documento: N.F. 001191 de 26/02/2021 - R\$ 130.200,00

Retenção

INSS - Terceiros - INSTITUTO NACIONAL SEGURIDADE SOCIAL

Valor

14.511,05

Receita de Terceiros - I.R.R.F - Pessoa Jurídica - PREFEITURA MUNICIPAL ARARAQUARA

1.953,00

Araraquara, 18 de março de 2021.

Processo	Despesa	Dotação	Vlr. Empenho	Saldo Anterior	Valor Pago	Saldo
2020/000186	NE 00091/2021	3.3.90.39.99.38 - 032201.1751200052.007	1.562.400,00	1.432.200,00	130.200,00	1.302.000,00

Condição de Pagto.: 5º dia útil

Responsável pela Emissão	Tesouraria (UGF)	Gerência de Finanças	D. A. F.	Autorizado por:

Recebi (emos)

Araraquara, _____ de _____ de _____

Nome: _____

Doc. Identidade: _____ Assinatura: _____

		PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e			Número da NFS-e 1191-						
Data e Hora da Emissão		26/02/2021 15:52:52		Competência		26/2/2021		Código de Verificação	TSXX3MLQD		
Número do RPS				No. da NFS-e substituída							
Dados do Prestador de Serviços											
Razão Social/Nome		MITRA - ACESSO EM REDE E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO MUNICIPAL S/A									
CNPJ/CPF	07.513.623/0001-07	Inscrição Municipal	1154661	Município	ARARAQUARA			UF	SP		
Endereço e Cep	AVENIDA HUMBERTO BOSCHIERO ,75 - JARDIM DOMINGOS SÁVIO CEP: 14801-332										
Complemento:		Telefone:	(21)2195-7200	e-mail:	FISCAL.VALID@VALID.COM						
Dados do Tomador de Serviços											
Razão Social/Nome		DAAE - Departamento Autônomo de Água e Esgoto									
CNPJ/CPF	44.239.770/0001-67	Inscrição Municipal		Município	ARARAQUARA			UF	SP		
Endereço e CEP	Rua Domingos Barbieri ,100 - Vila Harmonia CEP: 14802-510										
Complemento:		Telefone:	(16)3324-9555	e-mail:							
Discriminação dos Serviços											
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de implantação, gestão e operacionalização de Solução Multicanal de atendimento ao usuário do DAAE - Departamento de Água e Esgoto de Araraquara, contemplando a adequação física de uma edificação térrea com mezanino, situada nas dependências desta Autarquia, onde será implantada a Central de Atendimento ao Usuário do DAAE - CAUD, e todos os recursos logísticos, materiais, humanos, físicos e tecnológicos, incluindo software, capacitação, treinamento, implantação assistida, operação, suporte operacional, manutenção e integração com os sistemas informatizados existentes, conforme especificações constantes nos anexos do edital. Contrato nº 21/2020 Pregão Presencial nº 03/2020 Processo DAAE nº 1.123 de 04/02/2020 Competência: Fevereiro/2021 Parcela 03 Dados para pagamento: Banco do Brasil Agência: 3405-3 Conta Corrente: 60410-0											
Código do Serviço / Atividade											
1.07 / 6209100 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação											
Detalhamento Específico da Construção Civil											
Código da Obra					Código ART						
Tabulos Federais											
PIS		COFINS		IR(R\$)		1.953,00		INSS(R\$)		CSLL(R\$)	
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços				Outras Retenções		Cálculo do ISSQN devido no Município					
Valor dos Serviços R\$		130.200,00		Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$		130.200,00			
(-) Desconto Incondicionado				1-Tributação no município		(-) Deduções permitidas em lei					
(-) Desconto Condicionado				Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado					
(-) Retenções Federais		1.953,00		0-Nenhum		Base de Cálculo		130.200,00			
Outras Retenções				Opção Simples Nacional		(x) Alíquota %		2			
(-) ISS Retido				2 - Não		ISS a reter:		() Sim (X) Não			
(=) Valor Líquido: R\$		128.247,00		Incentivador Cultura		(=) Valor do ISS: R\$		2.604,00			
				2-Não							
LÍQUIDO A PAGAR:						Valor dos Serviços -		130.200,00			
Avisos 1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços. 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, com a utilização do Código de Verificação.											

GISS ON LINE
LANÇADO

GISS 14.322.00
+ 3405-3 14.511.15

IMPRIMIR **FECHAR****2ª Via - Comprovante de Remessa de TED**
via GovConta Caixa

Tipo de TED:	Terceiros
Nome:	DEPTO AUT AGUA ESG ARARAQUARA
Conta Origem:	0282/006/00000014-4
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Jurídica
CPF/CNPJ:	44.239.770/0001-67

Banco:	001 - BANCO DO BRASIL S/A
Conta Destino:	3405/00000060410-0
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Jurídica
Nome do Destinatário:	MITRA ACESSO EM REDE E TEC INFORM
CPF/CNPJ Destinatário:	07.513.623/0001-07
Valor:	R\$ 113.925,00
Valor da Tarifa:	R\$ 0,00
Finalidade:	00010 - Crédito em Conta
Identificação da Operação:	NF 1208 PROC 186 202
Histórico:	TED

Data de Débito:	15/04/2021
Data da Operação:	15/04/2021
Código da Operação:	00122807
Chave de Segurança:	PA7GWRFG7NPCSSFQ
Operação realizada com sucesso.	



Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Araraquara

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal 380 - CEP 14802-510 - Araraquara / SP

Telefone: (16) 3324 9555 - Fax: (16) 3324 4571 - 0800 770 1595

CNPJ 44.239.770/0001-67

www.daaearaquara.com.br

LIQUIDAÇÃO

Valor da Liquidação

130.200,00

Número: 01067

Retenções:

16.275,00

Valor Pago:

113.925,00

Fornecedor:

07458 - MITRA - ACESSO EM REDE E TECNOLOGIA DE INFORMACAO MUNICIP

CNPJ: 07.513.623/0001-07

Conta Corrente: 60410-0

Agência: 03405-3 - Jd. Nova América - Araraquara/SP

Banco: 001 - Banco do Brasil S/A

Descrição: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de implantação, gestão e operacionalização de solução multicanal de atendimento ao usuário, contemplando a adequação física, situada nas dependências desta Autarquia, onde será implantada a Central de Atendimento ao Usuário do DAAE - CAUD, bem como fornecimento de todos os recursos e sistemas necessários para sua implementação - PR nº 03/2020 - Termo de Contrato nº 21/2020 - Ref.: Março/2021.

Data Vencimento: 15/04/2021

Documento: N.F. 001208 de 30/03/2021 - R\$ 130.200,00

Retenção

INSS - Terceiros - INSTITUTO NACIONAL SEGURIDADE SOCIAL

Valor

14.322,00

Receita de Terceiros - I.R.R.F - Pessoa Jurídica - PREFEITURA MUNICIPAL ARARAQUARA

1.953,00

Araraquara, 08 de abril de 2021.

Processo	Despesa	Dotação	Vlr. Empenho	Saldo Anterior	Valor Pago	Saldo
2020/000186	NE 00091/2021	3.3.90.39.99.38 - 032201.1751200052.007	1.562.400,00	1.302.000,00	130.200,00	1.171.800,00
Condição de Pagto.: 5º dia útil						

Responsável pela Emissão	Tesouraria (UGF)	Gerência de Finanças	D. A. F.	Autorizado por:

Recebi (emos)

Araraquara, _____ de _____ de _____

Nome: _____

Doc. Identidade: _____ Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da
NFS-e
1208



Data e Hora da Emissão	30/03/2021 12:46:03	Competência	30/3/2021	Código de Verificação	URTWZUKSU
Número do RPS	1208	No. da NFS-e substituída			

Dados do Prestador de Serviços

Razão Social/Nome	MITRA - ACESSO EM REDE E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO MUNICIPAL S/A				
CNPJ/CPF	07.513.623/0001-07	Inscrição Municipal	1154661	Município	ARARAQUARA
Endereço e Cep	AVENIDA HUMBERTO BOSCHIERO, 75 - JARDIM DOMINGOS SÁVIO CEP: 14801-332				
Complemento:		Telefone:	(21)2195-7200	e-mail:	FISCAL.VALID@VALID.COM

Dados do Tomador de Serviços

Razão Social/Nome	DEPARTAMENTO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO				
CNPJ/CPF	44.239.770/0001-67	Inscrição Municipal		Município	ARARAQUARA
Endereço e CEP	R DOMINGOS BARBIERI, 100 - FONTE CEP: 14802-510				
Complemento:		Telefone:		e-mail:	

Discriminação dos Serviços

Item - Descrição - Quantidade - Vr.Unitario - Vr.Total
180-DAAE01 - Serviços tec. e Gestão de solução Multicanal-DAAE ARARAQUARA - 1,00 - 130.200,00 - 130.200,00
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de implantação, gestão e operacionalização de Solução Multicanal de atendimento ao usuário do DAAE - Departamento de Água e Esgoto de Araraquara, contemplando a adequação física de uma edificação térrea com mezanino, situada nas dependências desta Autarquia, onde será implantada a Central de Atendimento ao Usuário do DAAE - CAUD, e todos os recursos logísticos, materiais, humanos, físicos e tecnológicos, incluindo software, capacitação, treinamento, implantação assistida, operação, suporte operacional, manutenção e integração com os sistemas informatizados existentes, conforme especificações constantes nos anexos do edital.

Contrato nº 21/2020

Pregão Presencial nº 03/2020

Processo DAAE nº 1.123 de 04/02/2020

Competência: Março/2021

Parcela 04

Dados para pagamento:

Banco do Brasil

Agência: 3405-3

Conta Corrente: 60410-0

VENCIMENTO => 1801208 - 29/04/21 - R\$130.200,00

GISS ON LINE
LANÇADO

Código do Serviço / Atividade

1.07 / 6209100 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

Tributos Federais

PIS	0,00	COFINS	0,00	IR(R\$)	1.953,00	INSS(R\$)	14.322,00	CSLL(R\$)	0,00
-----	------	--------	------	---------	----------	-----------	-----------	-----------	------

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços		Outras Retenções		Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor dos Serviços R\$	130.200,00	Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$	130.200,00
(-) Desconto Incondicionado		1-Tributação no município		(-) Deduções permitidas em lei	0,00
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais	16.275,00	0-Nenhum		Base de Cálculo	130.200,00
Outras Retenções		Opção Simples Nacional		(x) Alíquota %	2
(-) ISS Retido		2 - Não		ISS a reter:	() Sim (X) Não
(=) Valor Líquido: R\$	113.925,00	Incentivador Cultura		(=) Valor do ISS: R\$	2.604,00
		2-Não			

LÍQUIDO A PAGAR:

Valor dos Serviços -

130.200,00

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, com a utilização do Código de Verificação

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MILENE DO NASCIMENTO AZEVEDO:36250948864 em 28/05/2021 17:06:31 Resposta nº 1 do Requerimento nº 3212/2021-14062/2021 Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://sive.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar e informe o código do documento - S2Y4-G4B4-U3M3-Z4S1



2ª Via - Comprovante de Remessa de TED
via GovConta Caixa

Tipo de TED:	Terceiros
Nome:	DEPTO AUT AGUA ESG ARARAQUARA
Conta Origem:	0282/006/00000014-4
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Jurídica
CPF/CNPJ:	44.239.770/0001-67

Banco:	001 - BANCO DO BRASIL S/A
Conta Destino:	3405/00000060410-0
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Jurídica
Nome do Destinatário:	MITRA ACESSO EM REDE E TECNOLOGIA
CPF/CNPJ Destinatário:	07.513.623/0001-07
Valor:	R\$ 113.925,00
Valor da Tarifa:	R\$ 0,00
Finalidade:	00010 - Crédito em Conta
Identificação da Operação:	NF 1224 PROC 186 202
Histórico:	TED

Data de Débito:	14/05/2021
Data da Operação:	14/05/2021
Código da Operação:	00117200
Chave de Segurança:	SMJQPRHNN357AHYT
Operação realizada com sucesso.	



Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Araraquara

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal 380 - CEP 14802-510 - Araraquara / SP

Telefone: (16) 3324 9555 - Fax: (16) 3324 4571 - 0800 770 1595

CNPJ 44.239.770/0001-67

www.daaeararaquara.com.br

LIQUIDAÇÃO

Valor da Liquidação 130.200,00 Número: 01445
Retenções: 16.275,00
Valor Pago: 113.925,00
Fornecedor: 07458 - MITRA - ACESSO EM REDE E TECNOLOGIA DE INFORMACAO MUNICIP
CNPJ: 07.513.623/0001-07

Conta Corrente: 60410-0

Agência: 03405-3 - Jd. Nova América - Araraquara/SP

Banco: 001 - Banco do Brasil S/A

Descrição: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de implantação, gestão e operacionalização de solução multicanal de atendimento ao usuário, contemplando a adequação física, situada nas dependências desta Autarquia, onde será implantada a Central de Atendimento ao Usuário do DAAE - CAUD, bem como fornecimento de todos os recursos e sistemas necessários para sua implementação - PR nº 03/2020 - Termo de Contrato nº 21/2020 - Ref.: Abril/2021.

Data Vencimento: 14/05/2021

Documento: N.F. 001224 de 30/04/2021 - R\$ 130.200,00

Retenção

INSS - Terceiros - INSTITUTO NACIONAL SEGURIDADE SOCIAL

Valor
14.322,00

Receita de Terceiros - I.R.R.F - Pessoa Jurídica - PREFEITURA MUNICIPAL ARARAQUARA

1.953,00

Araraquara, 07 de maio de 2021.

Processo	Despesa	Dotação	Vlr. Empenho	Saldo Anterior	Valor Pago	Saldo
2020/000186	NE 00091/2021	3.3.90.39.99.38 - 032201.1751200052.007	1.562.400,00	1.171.800,00	130.200,00	1.041.600,00

Condição de Pagto.: 5º dia útil

Responsável pela Emissão	Tesouraria (UGF)	Gerência de Finanças	D. A. F.	Autorizado por:

Recebi (emos)

Araraquara, _____ de _____ de _____

Nome: _____

Doc. Identidade: _____ Assinatura: _____

		PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e			Número da NFS-e 1224				
Data e Hora da Emissão		30/04/2021 11:39:30		Competência		30/4/2021		Código de Verificação	ZCTCN5HUS
Número do RPS				1224		No. da NFS-e substituída			
Dados do Prestador de Serviços									
Razão Social/Nome		MITRA - ACESSO EM REDE E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO MUNICIPAL S/A							
CNPJ/CPF	07.513.623/0001-07	Inscrição Municipal	1154661	Município	ARARAQUARA			UF	SP
Endereço e Cep		AVENIDA HUMBERTO BOSCHIERO, 75 - JARDIM DOMINGOS SÁVIO CEP: 14801-332							
Complemento:		Telefone:		(21)2195-7200		e-mail:		FISCAL.VALID@VALID.COM	
Dados do Tomador de Serviços									
Razão Social/Nome		DEPARTAMENTO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO							
CNPJ/CPF	44.239.770/0001-67	Inscrição Municipal		Município	ARARAQUARA			UF	SP
Endereço e CEP		R DOMINGOS BARBIERI, 100 - FONTE CEP: 14802-510							
Complemento:		Telefone:				e-mail:			
Discriminação dos Serviços									
em - Descrição - Quantidade - Vr.Unitario - Vr.Total ,80-DAAE01 - Serviços tec. e Gestão de solução Multicanal-DAAE ARARAQUARA - 1,00 - 130.200,00 - 130.200,00 Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de implantação, gestão e operacionalização de Solução Multicanal de atendimento ao usuário do DAAE - Departamento de Água e Esgoto de Araraquara, contemplando a adequação física de uma edificação térrea com mezanino, situada nas dependências desta Autarquia, onde será implantada a Central de Atendimento ao Usuário do DAAE - CAUD, e todos os recursos logísticos, materiais, humanos, físicos e tecnológicos, incluindo software, capacitação, treinamento, implantação assistida, operação, suporte operacional, manutenção e integração com os sistemas informatizados existentes, conforme especificações constantes nos anexos do edital. Contrato n 21/2020 Pregão Presencial n 03/2020 Processo DAAE n 1.123 de 04/02/2020 Competência: ABRIL/2021 Parcela 05 Dados para pagamento: Banco do Brasil Agência: 3405-3 Conta Corrente: 60410-0 ** VENCIMENTO => 1801224 - 30/05/21 - R\$130.200,00									
GISS ON LINE LANÇADO									
ALIQUOTAS DOS TRIBUTOS INCIDENTES - REF. A LEI 12.741 DE 08/12/2012 PERC. ISS: 2.00% VALOR ISS: R\$ 2604.00 PERC. PIS: 1.65% VALOR PIS: R\$ 2148.30 PERC. COFINS: 7.60% VALOR COFINS: R\$ 9895.20									
Código do Serviço / Atividade									
1.07 / 6209100 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação									
Detalhamento Específico da Construção Civil									
Código da Obra						Código ART			
Tributos Federais									
PIS	0,00	COFINS	0,00	IR(R\$)	1.953,00	INSS(R\$)	14.322,00	CSLL(R\$)	0,00
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços					Outras Retenções		Cálculo do ISSQN devido no Município		
Valor dos Serviços R\$	130.200,00		Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$		130.200,00		
(-) Desconto Incondicionado			1-Tributação no município		(-) Deduções permitidas em lei		0,00		
(-) Desconto Condicionado			Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado				
(-) Retenções Federais	16.275,00		0-Nenhum		Base de Cálculo		130.200,00		
Outras Retenções			Opção Simples Nacional		(x) Alíquota %		2		
(-) ISS Retido			2 - Não		ISS a reter:		() Sim (X) Não		
(=) Valor Líquido: R\$	113.925,00		Incentivador Cultura		(=) Valor do ISS: R\$		2.604,00		
				2-Não					
LÍQUIDO A PAGAR:					Valor dos Serviços -		130.200,00		
Avisos 1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços. 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, com a utilização do Código de Verificação.									

28/12/2020

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

DATA: 28/12/2020

HORA: 16:24:58

TERMINAL:5200

NSU:002887

RECIBO DE ENVIO DE TED - AGENCIA 0282
TED - PAG0108/STR0008 DIFERENTE TITULARIDADE

REMETENTE:

BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AG: 0282-8 OP: 006 CONTA-DV DEBITO: 00000014-4

NOME: DEPTO AUT AGUA ESG ARARAQUARA

CPF ou CNPJ: 44.239.770/0001-67

DESTINATARIO:

INSTITUICAO FINANCEIRA:

BANCO DO BRASIL

AG: 3405 CONTA-DV: 00000060410-0

Tipo de Conta: Conta Corrente

Tipo de Pessoa: Juridica

NOME: MITRA ACESSO EM REDE E TEC INFORMACAO

CPF ou CNPJ: 07.513.623/0001-07

FINALIDADE:

00010 - Credito em Conta

Cod. Identificador:

VALOR DA TED : 72.030,30

TARIFA SERVICO : 0,00

TOTAL : 72.030,30

A CAIXA NAO SERA RESPONSAVEL PELA DEMORA OU NAO
CUMPRIMENTO DA TRANSFERENCIA EM DECORRENCIA
DE INFORMACOES INCORRETAS.

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DE
CREDITO NA CONTA DE DESTINO E DE 60 MINUTOS.

Informacoes, reclamacoes, sugestoes e elogios

SAC CAIXA 0800 726 0101

Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474

www.caixa.gov.br



TED - Transferência Eletrônica Disponível

0107

Dados do Remetente

Banco	Agência e Conta Corrente	Tipo Conta
104 00282-8	0600000014-4	☒ Conta Corrente ☐ Conta Poupança
Nome do remetente (Titular 1)		CPF/CNPJ
DAAE - Depto. Aut. de Água e Esgoto de Araraquara		44.239.770/0001-67
Telefone para contato: Endereço para contato:		

Dados do Destinatário

Banco	Agência e Conta Corrente	Tipo Conta
001 - 3405-3 - Jd. N- cc.: 60410-0		☒ Conta Corrente ☐ Conta Poupança
Nome do Destinatário (Titular 1)		CPF/CNPJ
MITRA - ACESSO EM REDE E TECNOLOGIA DE INFORMACAO MUNI		07.513.623/0001-07
Telefone para contato: Endereço para contato:		

*Dados do Investidor

Código do Investidor (Opcional)	*Tipo pessoa investidor (Obrigatório)	*Nome do Investidor	*CPF/CNPJ Investidor
☐ Física ☐ Jurídica		Obrigatório	Obrigatório

Finalidade

00001 - Pagamento de Impostos, Tributos e Taxas	00010 - Crédito em Conta
00004 - Pagamento de Salários	00011 - Pagamento a Corretoras
00005 - Pagamento de Fornecedores	00016 - Crédito Conta Investimento Cliente
00006 - Pagamento de Honorários	00017 - Crédito Conta Investimento Corretora
00007 - Pagamento de Aluguéis e Taxas de Condomínio	00101 - Pensão Alimentícia
00008 - Pagamento de Duplicatas e Títulos	00102 - Ajuste Mercado Futuro
00009 - Pagamento de Mensalidade Escolar	00202 - Repasse de Valores do BNDES

Código Identificador da Transferência	Identificação do depósito (obrigatório e exclusivo p/ TED judicial)	DV	**Nº Controle STN original (opcional e exclusivo p/ repasse ao Tesouro)
---------------------------------------	---	----	---

**Código Identificador STN (Obrigatório p/ repasse ao Tesouro)	Histórico
--	-----------

**Valor Principal	** Valor dos Juros	** Valor da Multa	Valor da Transferência	Valor por extenso
R\$ 72.030,30			R\$ 72.030,30	setenta e dois mil e trinta reais e trinta centavos*****

Valor da tarifa (preenchido pela CAIXA)	Valor Total (preenchido pela CAIXA)
---	-------------------------------------

* Para TED Investimento - envolvendo conta de corretora	** Para repasse ao Tesouro
Autenticação Mecânica	



Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Araraquara

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal 380 - CEP 14802-510 - Araraquara / SP

Telefone: (16) 3324 9555 - Fax: (16) 3324 4571 - 0800 770 1595

CNPJ 44.239.770/0001-67

www.daacararaquara.com.br

LIQUIDAÇÃO

Valor da Liquidação **82.460,00** Número: **04673**
Retenções: **10.429,70**
Valor Pago: **72.030,30**
Fornecedor: **07458 - MITRA - ACESSO EM REDE E TECNOLOGIA DE INFORMACAO MUNICIP**
CNPJ: **07.513.623/0001-07**

Conta Corrente: **60410-0**

Agência: **03405-3 - Jd. Nova América - Araraquara/SP**

Banco: **001 - Banco do Brasil S/A**

Descrição: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de implantação, gestão e operacionalização de solução multicanal de atendimento ao usuário, contemplando a adequação física de uma edificação térrea com mezanino, situada nas dependências desta Autarquia, onde será implantada a Central de Atendimento ao Usuário do DAAE - CAUD, bem como fornecimento de todos os recursos e sistemas necessários para sua implementação - PR nº 03/2020 - Termo de Contrato nº 21/2020 - Ref.: Novembro e Dezembro/2020 - 1ª Medição.

Data Vencimento: **28/12/2020**

Documento: **N.F. 001140 de 15/12/2020 - R\$ 17.360,00, N.F. 001141 de 15/12/2020 - R\$ 65.100,00**

Retenção

	<u>Valor</u>
INSS - Terceiros - INSTITUTO NACIONAL SEGURIDADE SOCIAL	7.161,00
INSS - Terceiros - INSTITUTO NACIONAL SEGURIDADE SOCIAL	1.909,60
Receita de Terceiros - I.R.R.F - Pessoa Jurídica - PREFEITURA MUNICIPAL ARARAQUARA	260,40
Receita de Terceiros - I.R.R.F - Pessoa Jurídica - PREFEITURA MUNICIPAL ARARAQUARA	976,50
1928029100 - Outras Restituições - Especificas de Estados, DF, Municípios - 0 Especificadas Anteriormente - P	122,20

Araraquara, 18 de dezembro de 2020.

Processo	Despesa	Dotação	Vlr. Empenho	Saldo Anterior	Valor Pago	Saldo
2020/000186	NE 01304/2020	3.3.90.39.99.38 - 032201.1751200052.007	238.700,00	238.700,00	17.360,00	221.340,00
	Condição de Pagto.: 5º dia útil					
2020/000186	NE 01304/2020	3.3.90.39.99.38 - 032201.1751200052.007	238.700,00	221.340,00	65.100,00	156.240,00
	Condição de Pagto.: 5º dia útil					

Responsável pela Emissão	Tesouraria (UGF)	Gerência de Finanças	D. A. F.	Autorizado por:

Recebi (emos)

Araraquara, _____ de _____ de _____

Nome: _____

Doc. Identidade: _____ Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da
NFS-e
1140



Data e Hora da Emissão 15/12/2020 10:15:09 Competência 15/12/2020 Código de Verificação S0R8V7CRO

Número do RPS

No. da NFS-e substituída

Dados do Prestador de Serviços

Razão Social/Nome MITRA - ACESSO EM REDE E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO MUNICIPAL S/A
CNPJ/CPF 07.513.623/0001-07 Inscrição Municipal 1154661 Município ARARAQUARA UF SP
Endereço e Cep AVENIDA HUMBERTO BOSCHIERO, 75 - JARDIM DOMINGOS SÁVIO CEP: 14801-332
Complemento: Telefone: (21)2195-7200 e-mail: FISCAL.VALID@VALID.COM

Dados do Tomador de Serviços

Razão Social/Nome DAAE - Departamento Autônomo de Água e Esgoto
CNPJ/CPF 44.239.770/0001-67 Inscrição Municipal Município ARARAQUARA UF SP
Endereço e CEP Rua Domingos Barbieri, 100 - Vila Harmonia CEP: 14802-510
Complemento: Telefone: (16)3324-9555 e-mail:

Discriminação dos Serviços

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de implantação, gestão e operacionalização de Solução Multicanal de atendimento ao usuário do DAAE, Departamento de Água e Esgoto de Araraquara, contemplando a adequação física de uma edificação térrea com mezanino, situada nas dependências desta Autarquia, onde será implantada a Central de Atendimento ao Usuário do DAAE, CAUD, e todos os recursos logísticos, materiais, humanos, físicos e tecnológicos, incluindo software, capacitação, treinamento, implantação assistida, operação, suporte operacional, manutenção e integração com os sistemas informatizados existentes, conforme especificações constantes nos anexos do edital.

Competência: Novembro

Parcela 01-A

Dados para pagamento:

Banco do Brasil

Agência: 3405-3

Conta Corrente: 60410-0

Código do Serviço / Atividade

1.07 / 6209100 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra Código ART

Tributos Federais

PIS COFINS IR(R\$) 260,40 INSS(R\$) 1909,60 CSLL(R\$)

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços		Outras Retenções	Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor dos Serviços R\$	17.360,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços R\$	17.360,00
(-) Desconto Incondicionado		1-Tributação no município	(-) Deduções permitidas em lei	
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais	260,40	0-Nenhum	Base de Cálculo	17.360,00
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	2
(-) ISS Retido		2 - Não	ISS a reter:	() Sim (X) Não
(=) Valor Líquido: R\$	17.099,60	Incentivador Cultura	(=) Valor do ISS: R\$	347,20
		2-Não		

LÍQUIDO A PAGAR:

Valor dos Serviços -

17.360,00

Avisos

- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.
- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, com a utilização do Código de Verificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da
NFS-e
1141



Data e Hora da Emissão 15/12/2020 10:26:57

Competência

15/12/2020

Código de Verificação

YLF36Y7H0

Número do RPS

No. da NFS-e substituída

Dados do Prestador de Serviços

Razão Social/Nome MITRA - ACESSO EM REDE E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO MUNICIPAL S/A
CNPJ/CPF 07.513.623/0001-07 Inscrição Municipal 1154661 Município ARARAQUARA UF SP
Endereço e Cep AVENIDA HUMBERTO BOSCHIERO, 75 - JARDIM DOMINGOS SÁVIO CEP: 14801-332
Complemento: Telefone: (21)2195-7200 e-mail: FISCAL.VALID@VALID.COM

Dados do Tomador de Serviços

Razão Social/Nome DAAE - Departamento Autônomo de Água e Esgoto
CNPJ/CPF 44.239.770/0001-67 Inscrição Municipal Município ARARAQUARA UF SP
Endereço e CEP Rua Domingos Barbieri, 100 - Vila Harmonia CEP: 14802-510
Complemento: Telefone: (16)3324-9555 e-mail:

Discriminação dos Serviços

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de implantação, gestão e operacionalização de Solução Multicanal de atendimento ao usuário do DAAE, Departamento de Água e Esgoto de Araraquara, contemplando a adequação física de uma edificação térrea com mezanino, situada nas dependências desta Autarquia, onde será implantada a Central de Atendimento ao Usuário do DAAE - CAUD, e todos os recursos logísticos, materiais, humanos, físicos e tecnológicos, incluindo software, capacitação, treinamento, implantação assistida, operação, suporte operacional, manutenção e integração com os sistemas informatizados existentes, conforme especificações constantes nos anexos do edital.

Contrato nº 21/2020

Pregão Presencial nº 03/2020

Processo DAAE nº 1.123 de 04/02/2020

Competência: Dezembro

Parcela 01-B

Dados para pagamento:

Banco do Brasil

Agência: 3405-3

Conta Corrente: 60410-0

Código do Serviço / Atividade

1.07 / 6209100 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra

Código ART

Tributos Federais

PIS

COFINS

IR(R\$)

976,50

INSS(R\$)

7161,00

CSLL(R\$)

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços

Outras Retenções

Cálculo do ISSQN devido no Município

Valor dos Serviços R\$	65.100,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços R\$	65.100,00
(-) Desconto Incondicionado		1-Tributação no município	(-) Deduções permitidas em lei	
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais	976,50	0-Nenhum	Base de Cálculo	65.100,00
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	2
(-) ISS Retido		2 - Não	ISS a reter:	() Sim (X) Não
(=) Valor Líquido: R\$	64.123,50	Incentivador Cultura	(=) Valor do ISS: R\$	1.302,00
		2-Não		

LÍQUIDO A PAGAR:

Valor dos Serviços -

65.100,00

Avisos

- 1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.
- 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, com a utilização do Código de Verificação.

IMPRIMIR **FECHAR****2ª Via - Comprovante de Remessa de TED**
via GovConta Caixa

Tipo de TED:	Terceiros
Nome:	DEPTO AUT AGUA ESG ARARAQUARA
Conta Origem:	0282/006/00000014-4
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Jurídica
CPF/CNPJ:	44.239.770/0001-67

Banco:	001 - BANCO DO BRASIL S/A
Conta Destino:	3405/00000060410-0
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Jurídica
Nome do Destinatário:	MITRA ACESSO EM REDE E TEC INFORMACAO
CPF/CNPJ Destinatário:	07.513.623/0001-07
Valor:	R\$ 56.962,50
Valor da Tarifa:	R\$ 0,00
Finalidade:	00010 - Crédito em Conta
Identificação da Operação:	NF 1158 PROC 186 202
Histórico:	TED

Data de Débito:	15/01/2021
Data da Operação:	15/01/2021
Código da Operação:	00137246
Chave de Segurança:	VY87WWKK2U8PEZEZ
Operação realizada com sucesso.	

		PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e			Número da NFS-e 1158				
Data e Hora da Emissão		30/12/2020 16:01:36		Competência		30/12/2020		Código de Verificação	QJ0PFAISB
Número do RPS						No. da NFS-e substituída			
Dados do Prestador de Serviços									
Razão Social/Nome		MITRA - ACESSO EM REDE E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO MUNICIPAL S/A							
CNPJ/CPF	07.513.623/0001-07	Inscrição Municipal	1154661	Município	ARARAQUARA	UF	SP		
Endereço e Cep	AVENIDA HUMBERTO BOSCHIERO ,75 - JARDIM DOMINGOS SÁVIO CEP: 14801-332								
Complemento:		Telefone:	(21)2195-7200	e-mail:	FISCAL.VALID@VALID.COM				
Dados do Tomador de Serviços									
Razão Social/Nome		DAAE - Departamento Autônomo de Água e Esgoto							
CNPJ/CPF	44.239.770/0001-67	Inscrição Municipal		Município	ARARAQUARA	UF	SP		
Endereço e CEP	Rua Domingos Barbieri ,100 - Vila Harmonia CEP: 14802-510								
Complemento:		Telefone:	(16)3324-9555	e-mail:					
Discriminação dos Serviços									
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de implantação, gestão e operacionalização de Solução Multicanal de atendimento ao usuário do DAAE - Departamento de Água e Esgoto de Araraquara, contemplando a adequação física de uma edificação térrea com mezanino, situada nas dependências desta Autarquia, onde será implantada a Central de Atendimento ao Usuário do DAAE - CAUD, e todos os recursos logísticos, materiais, humanos, físicos e tecnológicos, incluindo software, capacitação, treinamento, implantação assistida, operação, suporte operacional, manutenção e integração com os sistemas informatizados existentes, conforme especificações constantes nos anexos do edital. Contrato nº 21/2020 Pregão Presencial nº 03/2020 Processo DAAE nº 1.123 de 04/02/2020 Competência: Dezembro Parcela 01-C Dados para pagamento: Banco do Brasil Agência: 3405-3 Conta Corrente: 60410-0									
Código do Serviço / Atividade									
1.07 / 6209100 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação									
Detalhamento Específico da Construção Civil									
Código da Obra					Código ART				
Tributos Federais									
PIS		COFINS		IR(R\$)	976,50 ✓	INSS(R\$)	2161,00	CSLL(R\$)	
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços				Outras Retenções		Cálculo do ISSQN devido no Município			
Valor dos Serviços R\$	65.100,00		Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$		65.100,00		
(-) Desconto Incondicionado			1-Tributação no município		(-) Deduções permitidas em lei				
(-) Desconto Condicionado			Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado				
(-) Retenções Federais	976,50		0-Nenhum		Base de Cálculo		65.100,00		
Outras Retenções			Opção Simples Nacional		(x) Alíquota %		2		
(-) ISS Retido			2 - Não		ISS a reter:		() Sim (X) Não		
(=) Valor Líquido: R\$	64.123,50		Incentivador Cultura		(=) Valor do ISS: R\$		1.302,00		
				2-Não					
LÍQUIDO A PAGAR:						Valor dos Serviços -		65.100,00	
Avisos 1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços. 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, com a utilização do Código de Verificação.									



Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Araraquara

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal 380 - CEP 14802-510 - Araraquara / SP

Telefone: (16) 3324 9555 - Fax: (16) 3324 4571 - 0800 770 1595

CNPJ 44.239.770/0001-67

www.daaeararaquara.com.br

LIQUIDAÇÃO

Valor da Liquidação 65.100,00 Número: 00125
Retenções: 8.137,50
Valor Pago: 56.962,50
Fornecedor: 07458 - MITRA - ACESSO EM REDE E TECNOLOGIA DE INFORMACAO MUNICIP
CNPJ: 07.513.623/0001-07

Conta Corrente: 60410-0
Agência: 03405-3 - Jd. Nova América - Araraquara/SP
Banco: 001 - Banco do Brasil S/A

Descrição: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de implantação, gestão e operacionalização de solução multicanal de atendimento ao usuário, contemplando a adequação física de uma edificação térrea com mezanino, situada nas dependências desta Autarquia, onde será implantada a Central de Atendimento ao Usuário do DAAE - CAUD, bem como fornecimento de todos os recursos e sistemas necessários para sua implementação - PR nº 03/2020 - Termo de Contrato nº 21/2020 - Ref.: Dezembro/2020.

Data Vencimento: 15/01/2021
Documento: N.F. 001158 de 30/12/2020 - R\$ 65.100,00

Retenção

	<u>Valor</u>
INSS - Terceiros - INSTITUTO NACIONAL SEGURIDADE SOCIAL	7.161,00
Receita de Terceiros - I.R.R.F - Pessoa Jurídica - PREFEITURA MUNICIPAL ARARAQUARA	976,50

Araraquara, 07 de janeiro de 2021.

Processo	Despesa	Dotação	Vlr. Empenho	Saldo Anterior	Valor Pago	Saldo
2020/000186	NE 01304/2020	3.3.90.39.99.38 - 032201.1751200052.007	65.100,00	65.100,00	65.100,00	0,00
Condição de Pagto.: 5º dia útil						

Responsável pela Emissão	Tesouraria (UGF)	Gerência de Finanças	D. A. F.	Autorizado por:

Recebi (emos)

Araraquara, _____ de _____ de _____

Nome: _____

Doc. Identidade: _____ Assinatura: _____